

MANUAL DE ORIENTAÇÃO AO FARMACÊUTICO: MANUAL DE EQUIVALÊNCIA SAL/BASE



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

APOIO





MANUAL DE ORIENTAÇÃO AO FARMACÊUTICO: MANUAL DE EQUIVALÊNCIA SAL/BASE



APOIO



SECRETARIA DOS COLABORADORES
COMITÊ DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MAGISTRAIS
SÃO PAULO
2016

EXPEDIENTE

Publicação do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – Julho/2016

DIRETORIA

Pedro Eduardo Menegasso
presidente

Raquel C. D. Rizzi
vice-presidente

Marcos Machado Ferreira
diretor-tesoureiro

Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Jr.
secretário-geral

ORGANIZAÇÃO

**Comitê de Medicamentos e Produtos
Magistrais**

APOIO

**Associação Nacional de Farmacêuticos
Magistrais**

COMISSÃO TÉCNICA

Ivan da Gama Teixeira
José Antônio de Oliveira Batistuzzo

REVISÃO ORTOGRÁFICA

Mauro Celso Destácio

DIAGRAMAÇÃO

Bárbara Gabriela D. Santos
Rafael Togo Kumoto

IMPRESSÃO

F&F Gráfica

TIRAGEM

3.000 exemplares

C766m Brasil. Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo. Secretaria dos
Colaboradores. Comitê de Medicamentos e Produtos Magistrais
Manual de Orientação ao Farmacêutico: Manual de Equivalência Sal/Base /
Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo. - São Paulo:
Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, 2016.
52 p.; 21 cm -
ISBN: 978-85-63931-85-6

1. Cálculo. 2. Dosagem. 3. Equivalência. 4. Medicamentos. 5. Farmacotécnica. 6.
Denominação Comum Brasileira. 7. Teor. 8. Substância. 9. Denominação Comum
Internacional.

CDD 615

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO.....	7
2	ESTUDO DOS FATORES DE EQUIVALÊNCIA E DE CORREÇÃO.....	9
3	RÓTULOS E REGISTROS.....	10
4	CONCEITOS UTILIZADOS.....	11
5	CÁLCULO DO FATOR DE EQUIVALÊNCIA E DE CORREÇÃO.....	13
6	ORIENTAÇÕES GERAIS.....	17
7	RECOMENDAÇÕES PARA O USO DO MANUAL.....	20
8	TABELA DE EQUIVALÊNCIAS.....	31
	BIBLIOGRAFIA.....	49

PREFÁCIO

Desde 2000, a Associação Nacional de Farmacêuticos Magistrais (Anfarmag) vem editando o Manual de Equivalência Anfarmag – publicação criada com o intuito de ser referência no respaldo para a aplicação do conceito de fator de equivalência farmacêutica sal/base na preparação de medicamentos magistrais.

Ao longo dos anos, inúmeros profissionais membros das comissões técnicas da Anfarmag se dedicaram a essa iniciativa, revisando e aperfeiçoando as informações.

Para ampliar o acesso a essa preciosa obra a todos os farmacêuticos do Estado de São Paulo, a Anfarmag cedeu seus direitos ao Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo para revisão e ampliação de seu conteúdo. Assim, agora se apresenta ainda mais completo e num novo formato, passando a ser intitulado Manual de orientação ao farmacêutico: manual de equivalência sal/base.

Essa edição apresenta, ainda, todas as substâncias referendadas no CAS – índice reconhecido internacionalmente – de forma a ampliar a contribuição aos colegas que atuam no setor. Outro avanço dessa nova edição é apontar, em cada substância, uma diretriz sobre a necessidade ou não de aplicação de fator de correção de umidade.

Associação Nacional de Farmacêuticos Magistrais

I. APRESENTAÇÃO

Antes da Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, a “Lei dos Genéricos”, a questão do uso dos fatores de conversão estava limitada à farmacotécnica dos medicamentos. Tanto as indústrias farmacêuticas como as farmácias magistrais aplicavam os fatores, quando necessário, mas essa informação nem sempre era explicitada nos rótulos das embalagens ou nas bulas dos medicamentos.

Após a edição dessa Lei, a Resolução nº 391, de 9 de agosto de 1999, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), determinou a obrigatoriedade do uso da Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na falta desta, da Denominação Comum Internacional (DCI), nas prescrições médicas feitas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e também recomendou esse uso nos serviços privados de saúde.

Essas modificações na legislação trouxeram a necessidade de introduzir alterações nos procedimentos utilizados para expressar dados sobre os medicamentos. Assim, as informações antes restritas à farmacotécnica devem, agora, ser explicitadas nos rótulos, deixando claras todas as informações necessárias ao bom entendimento dos procedimentos efetuados. Entre esses procedimentos está a aplicação do fator de equivalência, que permite converter um sal ou éster na sua respectiva base, quando necessário.

Confirmando essa necessidade, em uma das atualizações da Portaria SVS/MS nº 344 foi acrescentado um 4º parágrafo em seu artigo 52, permitindo a aplicação do fator de equivalência entre substâncias e seus respectivos derivados (base/sal) em prescrições contendo formulações magistrais, sendo necessário que as quantidades correspondentes estejam devidamente identificadas no rótulo da embalagem primária do medicamento.

Tratando dos procedimentos de preparo de medicamentos, uma das principais referências na área, afirma que:

As matérias-primas utilizadas no preparo de muitos medicamentos, obtidas natural ou sinteticamente, raramente podem ser utilizadas tal como se apresentam, sendo necessário submetê-las, quase sempre, a um certo número de procedimentos farmacotécnicos, destinados a transformá-las naquilo que se chama “forma farmacêutica terapeuticamente ativa”, ou “fármaco ativo”. Estas formas farmacêuticas, que representam o produto final sob qual as substâncias ativas são aplicadas aos doentes, têm por objetivo não só facilitar a administração, como assegurar sua eficiência terapêutica e boa conservação. (PRISTA, 1981).

Os estudos de química farmacêutica demonstram também que uma substância ativa nem sempre pode ser utilizada na sua forma livre. Muitas vezes a formação de sais ou ésteres torna a substância mais efetiva e segura, com condições farmacocinéticas mais

adequadas às necessidades dos pacientes.

Muitos medicamentos são conhecidos, frequentemente, por seu nome principal e são prescritos dessa maneira. A literatura científica também utiliza, muitas vezes, apenas o nome principal de uma substância. Como exemplo, encontramos prescrições de Amitriptilina, enquanto o fármaco terapeuticamente ativo é o Cloridrato de Amitriptilina e é sob a forma do sal que as doses são expressas.

Na DCB constam as duas formas:

00711 - Amitriptilina

00712 - Cloridrato de Amitriptilina

Em outro exemplo, são encontradas prescrições de Ranitidina enquanto o fármaco terapeuticamente ativo é o Cloridrato de Ranitidina, embora neste caso as doses sejam expressas em teor da substância livre: Ranitidina.

Na DCB constam as duas formas:

07637 - Ranitidina

07639 - Cloridrato de Ranitidina

Esses exemplos mostram a necessidade cada vez maior de padronização na forma de prescrever e expressar as doses bem como as formas a serem utilizadas no preparo dos medicamentos.

Com a finalidade de recomendar uma padronização para as rotinas e condutas relacionadas ao uso de fatores de equivalência, o Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF-SP), com o apoio da Associação Nacional de Farmacêuticos Magistrais (Anfarmag), apresenta este manual de orientação ao farmacêutico.

A elaboração deste manual teve por finalidade garantir que, seja qual for a denominação utilizada para uma substância, estará sendo preparado o medicamento terapeuticamente ativo e que mesmo quando a matéria-prima disponível for um sal ou éster, as doses serão equivalentes àquelas clinicamente efetivas.

2. ESTUDO DOS FATORES DE EQUIVALÊNCIA E DE CORREÇÃO

O estudo do Fator de Equivalência foi embasado nas literaturas oficiais preconizadas pela Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) para Farmácias Magistrais.

Foram estudados os medicamentos inovadores ou de referência, nos quais o fármaco e suas doses foram estabelecidas, bem como as formas disponíveis das substâncias, água de cristalização e diluições.

A escolha das substâncias incluídas na 1ª edição do Manual de Equivalência foi baseada em listagens de matérias-primas fornecidas por Farmácias Magistrais de vários Estados do Brasil. O Fator de Equivalência (FEq) deverá ser empregado sempre que a literatura e/ou medicamentos de referência determinarem essa conversão.

É bom lembrar que a avaliação técnica das prescrições, o conhecimento dos fármacos e suas formas ativas, bem como os cálculos referentes ao preparo dos medicamentos são atribuições e responsabilidade dos farmacêuticos, expressas na legislação e no âmbito profissional.

Com essa padronização, espera-se que fiquem esclarecidos os critérios e procedimentos para o preparo de medicamentos, assim como, no atendimento das prescrições, fique inequívoca a expressão das substâncias ativas utilizadas e de seus teores, mantendo-se a prática de consulta ao prescritor sempre que necessário.

Para apresentação do manual, optou-se pela forma de tabela, em que constam nas colunas:

Nome usual	Substância	CAS	Requisito CHU	Fórmula Molecular	P.M.	Fator	Especialidades
------------	------------	-----	---------------	-------------------	------	-------	----------------

- Nome Usual (nome mais frequentemente utilizado em prescrições);
- Substância (nomes completos das substâncias, seus sais e ésteres);
- CAS (Chemical Abstracts Service registry number);
- Requisito para correção de Hidratação/Umidade - CHU;
- Fórmula Molecular;
- P.M. - Peso Molecular (nos casos em que foram encontrados valores diferentes, foi escolhido o maior);
- Fator de Equivalência (representado por um número com duas casas decimais ou por um traço (-), quando a substância serve apenas de referência para cálculo do fator); e
- Especialidades (Medicamentos de Referência).

3. RÓTULOS E REGISTROS

Nas décadas de 1940 e 1950, a qualidade de um medicamento era atestada, quase que exclusivamente, pela análise química relacionada ao fármaco, bastando comprovar sua identidade e teor. (STORPIRTIS, 1999).

Se hoje outros critérios fazem parte da qualidade de um medicamento, a expressão de suas doses nos rótulos, que deverão estar de acordo com a forma terapeuticamente ativa e a substância utilizada, torna-se fundamental.

Para isso buscamos na Organização Mundial da Saúde (OMS), a referência para expressar nos rótulos e nos registros oficiais da farmácia, a maneira correta das dosagens das formas ativas em relação às substâncias utilizadas no preparo dos medicamentos:

Quando a dose indicada (no rótulo e nos registros oficiais) se refere a um sal ou éster específico, este vem citado entre parênteses; por outro lado, quando se refere à porção livre do fármaco, o nome do sal ou éster, entre parênteses, é precedido da palavra “como”. (Lista Modelo de Medicamentos Essenciais da OMS).

Deste modo, fica garantido o respeito à prescrição e às doses terapeuticamente ativas dos medicamentos.

Exemplos:

1. Prescrição: Amitriptilina.....25 mg

Fármaco: Cloridrato de Amitriptilina

Matéria-prima utilizada: Cloridrato de Amitriptilina (FEq = 1,00)

Rótulo: Amitriptilina (cloridrato) 25 mg

Registro nos Livros Oficiais: Cloridrato de Amitriptilina 25 mg

2. Prescrição: Fluoxetina.....20 mg

Fármaco: Fluoxetina

Matéria-prima utilizada: Cloridrato de Fluoxetina (FEq = 1,12)

Rótulo: Fluoxetina (como cloridrato) 20 mg

Registro nos Livros Oficiais: Cloridrato de Fluoxetina 22,4 mg

4. CONCEITOS UTILIZADOS

- **Água de Cristalização** (água de hidratação ou ainda água de constituição): é a água ligada quimicamente à molécula. É difícil de ser removida sem desnaturar a substância. Exemplo: Alendronato de Sódio Tri-hidratado.
- **Base**: substância na sua forma livre.
- **Certificado de Análise**: documento que acompanha todas as matérias-primas, onde constam as análises feitas e seus resultados, que devem estar dentro das especificações de suas monografias.
- **Ésteres**: compostos orgânicos que apresentam um átomo de Oxigênio diretamente ligado a dois radicais orgânicos. São produtos da reação entre um anidrido ou um ácido com um álcool ou glicol, com eliminação de uma ou mais moléculas de água.
- **Medicamento de Referência**: medicamento inovador, original ou disponível para referência, cuja eficácia clínica seja conhecida.
- **Sal**: produto da reação (neutralização) entre um ácido e uma base. Frequentemente, é usado o termo “sal” como sinônimo de “princípio ativo”, “substância” ou “matéria-prima”.
- **Substância Anidra**: substância que não possui água de cristalização na sua estrutura molecular.
- **Substância Hemi-hidratada**: substância que contém $\frac{1}{2}$ molécula de água de cristalização em sua fórmula química.
- **Substância Hidratada**: substância que possui água de cristalização na sua estrutura molecular.
- **Substância Sesqui-hidratada**: substância que contém $1 \frac{1}{2}$ molécula de água de cristalização em sua fórmula química.
- **Umidade**: água livre que impregna as substâncias. Verificar especificações no certificado de análise da matéria-prima.
- **Fator de Equivalência (FEq)**: fator utilizado para fazer o cálculo da conversão da massa do sal ou éster para a massa do fármaco ativo, ou da substância hidratada para a substância anidra.

1. O Fator de Equivalência será igual a 1,00 quando o fármaco e a matéria-prima disponível forem a mesma substância.

Exemplo:

Matéria-prima disponível: Cloridrato de Amitriptilina

Fármaco: Cloridrato de Amitriptilina

As doses são expressas em Cloridrato de Amitriptilina.

2. O Fator de Equivalência será maior que 1,00 quando a matéria-prima disponível para o preparo do medicamento for um sal ou éster e o fármaco terapeuticamente ativo for a forma livre, sendo as doses expressas na forma livre. Também será maior que 1,00, quando o fármaco terapeuticamente ativo for um sal ou éster diferente daquele em questão, sendo as doses expressas no sal ou éster de referência, e quando a matéria-prima for hidratada e o fármaco terapeuticamente ativo for anidro, sendo as doses expressas na forma anidra.

Exemplos:

1. Matéria-prima disponível: Besilato de Anlodipina

Fármaco: Anlodipina (FEq = 1,39)

As doses são expressas em Anlodipina Base (substância na sua forma livre).

2. Matéria-prima disponível: Fosfato Complexo de Tetraciclina

A equivalência do Fosfato é feita em relação ao Cloridrato (FEq = 1,13)

As doses são expressas em Cloridrato de Tetraciclina.

- **Fator de Correção (FCr):** fator utilizado para corrigir a diluição de uma substância, o teor de princípio ativo, o teor elementar de um mineral ou a umidade. Essas correções são feitas baseando-se nos certificados de análise das matérias-primas ou nas diluições feitas na própria farmácia.

5. CÁLCULO DO FATOR DE EQUIVALÊNCIA (FEq) E DE CORREÇÃO (FCr)

1. Para calcular o Fator de Equivalência (FEq), deve-se usar o Equivalente-Grama das substâncias envolvidas. Divide-se o Equivalente-Grama do sal pelo Equivalente-Grama da base, ou o Equivalente-Grama da substância hidratada pelo Equivalente-Grama da substância anidra.

Exemplo:

Sulfato de Salbutamol: fazer a conversão para Salbutamol.

Fórmula Molecular do Sulfato de Salbutamol: $(C_{13}H_{21}NO_3)_2 \cdot H_2SO_4$

Peso Molecular do Sulfato de Salbutamol: 576,71 g

Equivalente-Grama do sal: 288,35 g

Fórmula Molecular do Salbutamol: $C_{13}H_{21}NO_3$

Peso Molecular do Salbutamol: 239,31 g

Equivalente-Grama da base: 239,31 g

$$FEq = \frac{\text{Eq g do sal}}{\text{Eq g base}} = \frac{\text{Eq g do sulfato de salbutamol}}{\text{Eq g do salbutamol}} = \frac{288,35}{239,31} = 1,20$$

2. Para calcular o Fator de Correção (FCr), divide-se 100 pelo teor da substância ou do elemento.

Exemplos:

Prescrição: Betacaroteno.....10 mg/cápsula

Substância disponível: Betacaroteno 11%

$$FCr = \frac{100}{11} = 9,09$$

Cálculo: 10 mg x 9,09 = 90,9 mg de Betacaroteno por cápsula.

Prescrição: Kawa Kawa..... 100 mg/cápsula

Substância Disponível: Extrato de Kawa Kawa com 30% de kawalactonas

Substância Referência (para cálculo do fator): Extrato de Kawa Kawa com 70% de kawalactonas

$$FCr = \frac{70}{30} = 2,33$$

Cálculo: $100 \text{ mg} \times 2,33 = 233 \text{ mg}$ de Kawa Kawa por cápsula.

- Correção de hidratação ou umidade, a partir do teor de umidade indicado no certificado de análise:

Nesta edição introduzimos uma novidade na tabela de equivalência, a coluna de requisito da necessidade de aplicação de fator de correção de hidratação/umidade (Requisito CHU), para facilitar aos colegas farmacêuticos a obtenção de unidades posológicas com 100% de teor do insumo ativo prescrito. Tais requisitos foram pesquisados em monografias das seguintes farmacopeias: Brasileira, Britânica, Americana, Europeia e Japonesa.

Utilizamos as siglas abaixo para identificação do requisito correção de Hidratação/Umidade:

Sigla	Significado	Observação
SD/SA	Substância Dessecada ou Substância Anidra - corrigir a umidade indicada no laudo do lote utilizado, lembrando que os teores de umidade devem estar dentro dos limites de aceitação do insumo, indicados na respectiva monografia.	A aplicação do fator de correção da umidade não dispensa a correção do teor, indicado no laudo do lote de insumo utilizado (se houver) e da utilização do fator de equivalência, quando aplicável.
CE	Correção pela Equivalência - a hidratação é corrigida pelo Fator de Equivalência utilizado, lembrando que os teores de umidade (se houver) devem estar dentro dos limites de aceitação do insumo, indicados na monografia. Não se aplica fator de correção de umidade.	A não aplicação deste fator não dispensa a correção do teor indicado no laudo do lote de insumo utilizado.
MF	Metodologia do Fabricante - a correção da umidade ou hidratação dependerá das informações fornecidas pelos fabricantes nos certificados de análise. Para aplicação do fator de correção da umidade ou do fator de equivalência da hidratação o farmacêutico deve avaliar o certificado de análise do produto.	A aplicação ou não, destes fatores não dispensa a correção do teor indicado no laudo do lote utilizado e da utilização do fator de equivalência quando aplicável.
SOL	Solução - princípios ativos dissolvidos em um solvente adequado ou numa mistura de solventes miscíveis.	A correção de teor de acordo com o indicado no laudo, normalmente utilizando fórmula geral de diluição: $(c1 \cdot V1 = c2 \cdot V2)$, e da utilização do fator de equivalência quando aplicável.

$$FCr = \frac{\quad 100 \quad}{100 - \text{teor de umidade}}$$

Exemplo:

Metotrexate - o certificado de análise da matéria prima apresenta, por exemplo, 8% de água ou umidade.

$$FCr = \frac{100}{100-8} = \frac{100}{92} \cong 1,09$$

4. Minerais quelados com aminoácidos têm seu teor diminuído pela presença dos aminoácidos. É necessário aplicar o Fator de Correção, seguindo o teor fornecido pelo Certificado de Análise do fabricante.

Exemplo:

Prescrição: Magnésio (Aspartato)

Teor de Magnésio: 9,8%

$$FCr = \frac{100}{9,8} = 10,20$$

5. Cálculo do Fator de Correção do Hidróxido de Alumínio - $Al(OH)_3$:

Quando o Certificado de Análise trazer o teor em Óxido de Alumínio (Al_2O_3), baseado na Farmacopeia Britânica, proceder da seguinte maneira:

$$FCr = \frac{100}{\text{Porcentagem de } Al(OH)_3 \text{ puro}}$$

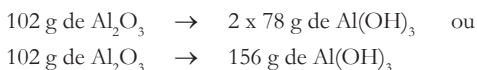
Esta “porcentagem de Hidróxido de Alumínio puro”, presente na matéria-prima, é obtida da seguinte maneira:

O Óxido de Alumínio, na presença de água, forma Hidróxido de Alumínio, segundo a reação:

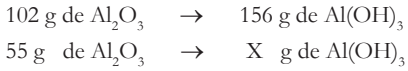


Parte-se, portanto, de uma molécula de Óxido de Alumínio e obtêm-se 2 moléculas de Hidróxido de Alumínio.

Sabendo-se que o peso molecular do Óxido de Alumínio é $\cong 102$ e do Hidróxido de Alumínio $\cong 78$, pode-se dizer que:



Se o Certificado de Análise do fornecedor informa um teor de Óxido de Alumínio de 55%, tem-se:



$$X = \frac{156 \times 55}{102} \cong 84,12 \text{ g} = \frac{\text{massa de Al(OH)}_3 \text{ puro}}{100 \text{ g de matéria-prima}} = 84,12\% \text{ de Al(OH)}_3$$

Dessa forma,

$$\text{FCr} = 100 / 84,12 \cong 1,19$$

6. ORIENTAÇÕES GERAIS

1. A aplicação do Fator de Equivalência só é recomendada após a avaliação farmacêutica da substância prescrita e das substâncias disponíveis. Há casos em que sais e/ou ésteres de um mesmo fármaco não podem ser substituídos e/ou convertidos, por possuírem características farmacocinéticas diferentes, levando a diferentes respostas terapêuticas.

Exemplo:

Prescrição: Imipramina 75 mg. Mande 30 cápsulas. Tomar uma cápsula ao dia.

A Imipramina é encontrada no mercado em duas formas: Cloridrato de Imipramina (Tofranil®), nas dosagens de 10 e 25 mg, para ser administrado 2 a 3 vezes ao dia, e Pamoato de Imipramina (Tofranil® Pamoato), na dosagem de 75 mg, para ser administrado uma única vez ao dia.

Princípios ativos na forma de embonato (pamoato) são ésteres de cadeia longa e comumente utilizados em medicamentos de ação prolongada. É necessário ficar atento, pois o médico pode estar solicitando o princípio ativo na forma de éster e não especificar isto no receituário. Deve-se entrar em contato com o médico para esclarecer a prescrição. Lembrar que não é possível substituir o pamoato de imipramina por cloridrato de imipramina.

2. Em alguns aminoácidos relacionados neste Manual não são mencionados os fatores de equivalência, uma vez que a literatura consultada não possui medicamentos de referência ou textos claros sobre o assunto. Caso a avaliação farmacêutica conclua que há necessidade de usar um sal de um aminoácido, por questões farmacotécnicas, deve-se calcular o Fator de Equivalência.

Exemplo:

Prescrição:	L-Lisina	100mg/5ml
	Xarope qsp	100ml

Substância de eleição para melhor resolução farmacotécnica: Cloridrato de L-Lisina, por sua solubilidade.

$$\text{Cálculo do FEq: } \frac{\text{P.M.do Cloridrato de L-Lisina}}{\text{P.M. da L-Lisina}} = \frac{182,64}{146,19} = 1,25$$

Cálculo: 100 mg x 1,25 = 125 mg de Cloridrato de L-Lisina por 5 ml de Xarope.

Obs.: Nos aminoácidos, é preconizado sempre o emprego do isômero (L), por ser esta a forma biologicamente ativa.

3. A especificação para aquisição da matéria prima é fundamental para o correto preparo de medicamentos. Assim como a DCB, Denominação Comum Brasileira e a DCI, Denominação Comum Internacional de substâncias químicas, o CAS, Chemical Abstract Service, designa as diferentes substâncias.
4. A utilização do CAS como item indispensável à especificação para aquisição e utilização de uma matéria prima pode evitar o uso de produtos semelhantes na grafia, mas que representam produtos diferentes ou mesmo diferentes sais de um mesmo produto e podem causar confusão e equívocos no seu uso, inclusive na aplicação de Fatores de Equivalência.
5. Analisar atentamente o certificado de análise da matéria-prima recebida, quanto ao CAS, denominação, teor, diluições, hidratação e especificações, para verificar as possíveis correções.
6. Alguns princípios ativos podem necessitar, além do fator de equivalência (mesmo sendo 1,00), o fator de correção do teor, de acordo com o teor de pureza fornecido pelo certificado de análise.
7. Algumas substâncias não possuem conversão, mesmo empregando-se sais diferentes (cloridrato de nafazolina e nitrato de nafazolina).
8. Equivalências menores que 1 (ou invertidas): ao pesquisar referências para a equivalência sal/base você poderá encontrar fatores menores que 1, o que indica apenas que o sal utilizado como insumo ativo é a referência, e não sua base, como ocorre com a maioria dos insumos utilizados na farmacoterapia.

Nome usual	Substância	CAS	Requisito CHU	Fórmula Molecular	P.M.	Fator	Especialidades
Ciclopirox	Ciclopirox	29342-05-0	SD	$C_{12}H_{17}NO_2$	207,30	0,77	-
	Ciclopirox Olamina	41621-49-2	SD	$C_{12}H_{17}NO_2 \cdot C_2H_7NO$	268,40	1,00	Loprox®

Obs.: não se usa o fator de equivalência invertido, pois as concentrações são referidas no sal (FEq=1).

9. Nos princípios ativos incluídos na Portaria 344/98 SVS/MS devem ser aplicados o Fator de Equivalência e/ou o Fator de Correção, desde que sejam atendidos todos os quesitos levantados neste manual.

Exemplo:

Prescrição: Fluoxetina 20 mg
 Mande 20 cápsulas

Cálculo: 20 mg de Fluoxetina x 1,12 (Fator de Equivalência) = 22,4 mg de Cloridrato de Fluoxetina

Pesagem: Cloridrato de Fluoxetina 22,4 mg x 20 cápsulas = 448 mg

Livro de Registro: dar baixa de 448 mg de Cloridrato de Fluoxetina

Rótulo: Fluoxetina 20 mg (como cloridrato)

O balanço deve ser a cópia fiel da movimentação do estoque.

7. RECOMENDAÇÕES PARA O USO DO MANUAL

As recomendações a seguir têm por objetivo proporcionar um atendimento uniforme e padronizado da prescrição médica, fornecer elementos para a assistência farmacêutica a pacientes e oferecer informações claras aos agentes da Vigilância Sanitária.

I. Princípios Ativos com Fator = 1,00

Prescrição: é feita em geral pelo nome do princípio ativo (Amitriptilina, Ciproterona, Dextrometorfano, Imipramina, Miconazol, Tetraciclina etc.) e, menos frequentemente, pelo nome completo da substância (Cloridrato de Amitriptilina, Acetato de Ciproterona, Bromidrato de Dextrometorfano, Cloridrato de Imipramina, Nitrato de Miconazol, Cloridrato de Tetraciclina etc.).

Farmacotécnica: devem ser feitas as correções de teor ou de diluições feitas pelo fabricante e constantes do certificado de análise da matéria prima. Devem ser feitas também as correções de diluições feitas pela própria farmácia.

Rótulos: deve-se utilizar a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na ausência desta, a Denominação Comum Internacional (DCI).

Exemplos de Prescrições:

- Prescrição 1: Cloridrato de Tetraciclina500 mg

Recomendações para o rótulo:

Cloridrato de Tetraciclina 500 mg ou

Tetraciclina (Cloridrato) 500 mg ou

Tetraciclina (HCl) 500 mg

- Prescrição 2: Tetraciclina500 mg

Recomendações para o rótulo:

Tetraciclina (Cloridrato) 500 mg ou

Tetraciclina (HCl) 500 mg

Desta forma, o médico estará sendo atendido corretamente, pois, na prescrição de 500 mg de Tetraciclina, ele quis, efetivamente, prescrever 500 mg de Cloridrato de Tetraciclina, uma

vez que esta é a forma de uso e administração desse princípio ativo.

Recomenda-se a prescrição na forma do sal (Cloridrato de Tetraciclina) para evitar erros de interpretação da receita.

- Prescrição 3: Cloridrato de Amitriptilina25 mg

Recomendações para o rótulo:

Cloridrato de Amitriptilina	25 mg ou
Amitriptilina (Cloridrato)	25 mg ou
Amitriptilina (HCl)	25 mg

- Prescrição 4: Amitriptilina25 mg

Recomendações para o rótulo:

Amitriptilina (Cloridrato)	25 mg ou
Amitriptilina (HCl)	25 mg

Desta forma, o médico estará sendo atendido corretamente pois, na prescrição de 25 mg de Amitriptilina, ele quis, efetivamente, prescrever 25 mg de Cloridrato de Amitriptilina, uma vez que esta é a forma de uso e administração desse princípio ativo.

Recomenda-se a prescrição na forma do sal (Cloridrato de Amitriptilina) para evitar erros de interpretação da receita.

Nos dois casos, as dúvidas dos pacientes devem ser esclarecidas por meio da assistência farmacêutica, informando que essas substâncias são usadas e administradas na forma de cloridrato e que as dosagens utilizadas são do cloridrato.

II. Princípios Ativos com Fator > 1,00 (conversão de sal ou éster para base)

Prescrição: é feita em geral pelo nome do princípio ativo (Anlodipina, Cetotifeno, Eritromicina, Fluoxetina, Oxitetraciclina, Ranitidina etc.) e, menos frequentemente, pelo nome completo da substância (Besilato de Anlodipina, Fumarato de Cetotifeno, Estolato ou Esterato de Eritromicina, Cloridrato de Fluoxetina, Cloridrato de Oxitetraciclina, Cloridrato de Ranitidina etc.).

Farmacotécnica: devem ser feitas as conversões próprias desses princípios ativos.

Rótulos: deve-se utilizar o nome do princípio ativo, indicando entre parênteses a forma do sal ou do éster utilizado, precedida da expressão “como”.

Recomenda-se a prescrição na forma da base para evitar erros de interpretação da receita.

Exemplos de Prescrições:

- Prescrição 1: Ranitidina150 mg

Deve-se usar o fator de 1,12 para multiplicar a quantidade prescrita de Ranitidina (150 mg) a fim de obter a quantidade de Cloridrato de Ranitidina a ser pesada (168 mg).

Recomendações para o rótulo:

Ranitidina (como cloridrato) 150 mg

- Prescrição 2: Cloridrato de Ranitidina150 mg

Entrar em contato com o médico para esclarecer e orientar a prescrição.

Se o médico informar que não fez a conversão ou que apenas usou a DCB, mas quer efetivamente 150 mg de Ranitidina base, usar o fator de 1,12 para multiplicar a quantidade prescrita de Ranitidina (150 mg) a fim de obter a quantidade de Cloridrato de Ranitidina a ser pesada (168 mg). Sugerir ao médico outras formas de prescrição que não deixem margens a dúvidas (prescrição na forma da base).

As recomendações para o rótulo são as mesmas da prescrição anterior:

Ranitidina (como cloridrato) 150 mg

Se o médico informar que já fez a conversão necessária e que realmente quer 133,93 mg de Ranitidina base, seguir a prescrição original no rótulo (Cloridrato de Ranitidina 150 mg) e sugerir ao médico outras formas de prescrição que não deixem margens a dúvidas (prescrição na forma da base).

- Prescrição 3: Betametasona (como Valerato)0,1%
 Creme Excipiente qsp.....100 g

Deve-se usar o fator de 1,21 para multiplicar a quantidade prescrita de Betametasona (100 mg) a fim de obter a quantidade de Valerato de Betametasona a ser pesada (121 mg).

Recomendações para o rótulo:

Betametasona (como valerato) 0,1%

- Prescrição 4: Valerato de Betametasona.....0,1%
 Creme Excipiente qsp.....100 g

Entrar em contato com o médico para esclarecer e orientar a prescrição. Se ele informar que não fez a conversão ou que apenas usou a DCB, mas quer efetivamente 0,1% de Betametasona (como valerato), usar o fator de 1,21 para multiplicar a quantidade prescrita de Betametasona (100 mg) a fim de obter a quantidade de Valerato de Betametasona a ser pesada (121 mg).

Recomendações para o rótulo:

Betametasona (como valerato) 0,1%

Se o médico informar que já fez a conversão necessária e que realmente quer 0,083% de Betametasona base, não fazer a conversão, seguir a prescrição original no rótulo (Valerato de Betametasona 0,1%) e sugerir ao médico outras formas de prescrição que não deixem margens a dúvidas: Betametasona (como Valerato).

- Prescrição 5: Betametasona.....0,05%
Creme Excipiente qsp.....100 g

Entrar em contato com o médico para saber qual éster ele está prescrevendo (valerato ou dipropionato), uma vez que eles não são intercambiáveis.

Recomendações para o rótulo:

Betametasona (como valerato) 0,05% ou

Betametasona (como dipropionato) 0,05%

III. Princípios Ativos com Fator > ou = 1,00, dependendo da farmacotécnica ou da prescrição

Alguns fármacos têm suas doses terapêuticas expressas tanto na forma de sais quanto na forma da base, nas mesmas concentrações. Em alguns casos deve-se fazer a conversão, em outros não. As razões são relacionadas à farmacotécnica dos medicamentos (sais são mais solúveis que as bases, por exemplo) ou às prescrições.

Nesses casos, é sempre muito importante um contato com o médico prescritor para não persistirem dúvidas. Deve-se utilizar no rótulo a mesma denominação usada na prescrição. Por representarem situações diferentes, serão analisados individualmente.

Exemplos:

1. Clordiazepóxido

Nome usual	Substância	CAS	Requisito CHU	Fórmula Molecular	P.M.	Fator
Clordiazepóxido	Clordiazepóxido	58-25-3	SD	$C_{16}H_{14}ClN_3O$	299,76	1,00
	Cloridrato de Clordiazepóxido	438-41-5	SD	$C_{16}H_{14}N_3O.HCl$	336,22	1,12
Cloridrato de Clordiazepóxido	Cloridrato de Clordiazepóxido	438-41-5	SD	$C_{16}H_{14}N_3O.HCl$	336,22	1,00

Neste caso, usa-se FE_q = 1,12 apenas na situação em que o médico prescrever “Clordiazepóxido” e a farmácia utilizar Cloridrato de Clordiazepóxido. No rótulo, deverá constar: Clordiazepóxido (como cloridrato).

2. Fenitoína

Nome usual	Substância	CAS	Requisito CHU	Fórmula Molecular	P.M.	Fator
Fenitoína	Fenitoína	57-41-0	SD	$C_{12}H_{12}N_2O_2$	252,27	1,00
	Fenitoína Sódica	630-93-3	SA	$C_{15}H_{11}N_2O_2Na$	274,26	1,09
Fenitoína Sódica	Fenitoína Sódica	630-93-3	SA	$C_{15}H_{11}N_2O_2Na$	274,26	1,00

Neste caso, usa-se FE_q = 1,09 apenas na situação em que o médico prescrever “Fenitoína” e a farmácia utilizar Fenitoína Sódica. No rótulo, deverá constar: Fenitoína (como sal sódico).

3. Fenobarbital

Nome usual	Substância	CAS	Requisito CHU	Fórmula Molecular	P.M.	Fator
Fenobarbital	Fenobarbital	50-06-6	SD	$C_{12}H_{12}N_2O_2$	232,24	1,00
	Fenobarbital Sódico	57-30-7	SD	$C_{12}H_{11}N_2O_3Na$	254,23	1,09
Fenobarbital Sódico	Fenobarbital Sódico	57-30-7	SD	$C_{12}H_{11}N_2O_3Na$	254,23	1,00

Neste caso, usa-se FE_q = 1,09 apenas na situação em que o médico prescrever “Fenobarbital” e a farmácia utilizar Fenobarbital Sódico. No rótulo, deverá constar: Fenobarbital (como sal sódico).

4. Naproxeno

Nome usual	Substância	CAS	Requisito CHU	Fórmula Molecular	P.M.	Fator
Naproxeno	Naproxeno	22204-53-1	SD	$C_{14}H_{14}O_3$	230,26	1,00
	Naproxeno Sódico	26159-34-2	SD	$C_{14}H_{13}NaO_3$	252,24	1,10
Naproxeno Sódico	Naproxeno Sódico	26159-34-2	SD	$C_{14}H_{13}NaO_3$	252,24	1,00

Neste caso, usa-se FE_q = 1,10 apenas na situação em que o médico prescrever “Naproxeno” e a farmácia utilizar Naproxeno Sódico. No rótulo, deverá constar: Naproxeno (como

sal sódico).

IV. Casos Particulares

1. Alendronato Sódico

É administrado na forma de sal sódico tri-hidratado, em doses equivalentes ao ácido livre (13 mg de Alendronato Sódico tri-hidratado são aproximadamente equivalentes a 10 mg de ácido alendrônico anidro livre).

- Prescrição: Alendronato Sódico10 mg

Na realidade, as doses utilizadas na literatura não são de alendronato sódico e sim de ácido alendrônico. Por esta razão deve-se usar o fator de 1,30 para multiplicar a quantidade prescrita (10 mg) a fim de obter a quantidade de alendronato sódico tri-hidratado a ser pesada (13 mg).

Rótulo: Alendronato Sódico equivalente a 10 mg de ácido alendrônico.

2. Clindamicina

É administrada na forma de cloridrato (para uso em cápsulas e formulações tópicas, FE_q = 1,09), fosfato (para uso injetável e formulações tópicas, FE_q = 1,19) ou palmitato (para uso em suspensões, FE_q = 1,65), em doses equivalentes à base (327 mg de Cloridrato de Clindamicina são aproximadamente equivalentes a 357 mg de Fosfato de Clindamicina, a 495 mg de Palmitato de Clindamicina e a 300 mg de Clindamicina base).

Farmacotécnica: devem ser feitas as conversões próprias desses princípios ativos.

Rótulos: devem-se usar as expressões (como Cloridrato), (como Fosfato) etc.

Precauções: algumas vezes, a Clindamicina é prescrita, em formulações tópicas, como “Fosfato de Clindamicina a 1,2%”. Neste caso a conversão já foi feita para a concentração usual de Clindamicina base (1%). Se a prescrição for de “Clindamicina a 1,2%”, deve-se certificar com o médico de que se trata de fosfato de Clindamicina a 1,2% ou seja, 1% de Clindamicina base.

3. Cloroquina

É administrada na forma de difosfato ou de sulfato, em doses equivalentes à base (500 mg de Difosfato de Cloroquina são aproximadamente equivalentes a 400 mg de Sulfato de

Cloroquina e a 300 mg de Cloroquina base).

Exemplos de Prescrições:

- Difosfato de Cloroquina.....250 ou 500 mg

Essas são as dosagens usuais do Difosfato de Cloroquina. Usa-se o Difosfato de Cloroquina sem conversão, e no rótulo deve constar “Difosfato de Cloroquina”.

- Cloroquina250 ou 500 mg

Não há dúvida de que a prescrição se refere ao Difosfato de Cloroquina, uma vez que essas são as dosagens usuais. Usa-se o Difosfato de Cloroquina sem conversão, e no rótulo deve constar “Difosfato de Cloroquina”.

- Cloroquina150 ou 300 mg

Neste caso, podem ocorrer dúvidas. A princípio, pode-se concluir que a prescrição se refere à Cloroquina base, pelo fato de a quantidade prescrita corresponder a 250 e 500 mg de Difosfato de Cloroquina. Entretanto, com os diversos usos da Cloroquina, vários especialistas, como dermatologistas e reumatologistas, têm usado a Cloroquina em dosagens diferentes das usuais. Outros especialistas, como os pediatras, costumam prescrever a Cloroquina calculando “mg/kg de Cloroquina base”. Por essas razões, recomenda-se, sempre que possível, contatar o médico para esclarecer as prescrições.

- Prescrições de dosagens diferentes das anteriores.

Devem ser tomadas precauções sempre que as doses prescritas forem diferentes das existentes nas especialidades farmacêuticas. As prescrições devem ser esclarecidas com os médicos para saber se as dosagens prescritas são do sal ou da base. Os médicos devem ser alertados para os possíveis erros de interpretação da prescrição e orientados para prescreverem da forma mais clara possível.

4. Neomicina

É usada na forma de sulfato em concentrações equivalentes à base (5 mg de Sulfato de Neomicina equivalem a 3,5 mg de Neomicina base).

- Prescrição 1: Neomicina0,35%

Creme Excipiente qsp.....100 g

Deve-se usar o fator de 1,43 para multiplicar a quantidade prescrita de Neomicina (350 mg) a fim de obter a quantidade de Sulfato de Neomicina a ser pesada (500 mg).

Recomendações para o rótulo:

Neomicina (como sulfato) 0,35%

- Prescrição 2: Sulfato de Neomicina0,5%

Creme Excipiente qsp.....100 g

Esta é uma forma de prescrição muito frequente, em que o médico já efetuou a conversão. Muitas especialidades farmacêuticas também são apresentadas dessa forma. Neste caso, não se usa o fator de equivalência.

Recomendações para o rótulo:

Sulfato de Neomicina 0,5%

- Prescrições diferentes das anteriores:

Precauções: se a prescrição for de Neomicina a 0,5%, deve-se certificar de que se trata de Sulfato de Neomicina a 0,5%, ou seja, 0,35% de Neomicina base. Se a prescrição for de concentrações diferentes da usual, esclarecer a prescrição com o médico.

5. Oxitetraciclina

É administrada na forma de cloridrato, em doses equivalentes à base (539,5 mg de Cloridrato de Oxitetraciclina são aproximadamente equivalentes a 500 mg de Oxitetraciclina base).

Precauções: as regras de conversão são diferentes para o Cloridrato de Tetraciclina e o Cloridrato de Oxitetraciclina. No primeiro caso, a Tetraciclina é administrada na forma de Cloridrato de Tetraciclina e as dosagens são expressas também em termos de Cloridrato de Tetraciclina. No segundo caso, a Oxitetraciclina é administrada na forma de Cloridrato de Oxitetraciclina, mas as doses são expressas em termos da base.

V. Recomendações para a Prescrição

Freqüentemente as prescrições de fórmulas magistrais contêm a recomendação “Faça Segundo a Arte (FSA)”. Esse reconhecimento da classe médica aos farmacêuticos mostra o respeito à arte da manipulação de fórmulas magistrais. Para nós, farmacêuticos, traz também a responsabilidade pelas conversões e correções necessárias, além da arte da farmacotécnica.

Algumas vezes, entretanto, as prescrições médicas podem trazer dificuldades para as farmácias magistrais, principalmente com relação à legislação vigente.

Não há dúvidas quando se trata de princípios ativos com Fator de Equivalência = 1. Recomenda-se sempre o uso da Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na ausência desta, da Denominação Comum Internacional (DCI).

Quando se trata de princípios ativos com Fator de Equivalência > 1, podem surgir dúvidas. Uma prescrição de “Estolato de Eritromicina 500 mg” pode ser interpretada literalmente e se traduzir em uma subdose de 347 mg de Eritromicina Base. Se, por outro lado, o farmacêutico utilizar o Fator de Equivalência (FEq = 1,44) sem consultar o médico, estará manipulando em desacordo com a prescrição pois o médico prescreveu 500 mg de Estolato de Eritromicina e não 500 mg de Eritromicina Base.

Deve-se entrar em contato com o médico sempre que ocorrerem situações como esta, para esclarecer e orientar a prescrição. Para evitar esse tipo de problema deve-se recomendar, para esses princípios ativos, a prescrição pelo nome da base ou pela forma como as doses são referidas. Assim, as conversões necessárias serão feitas e os medicamentos manipulados estarão de acordo com as prescrições.

A tabela abaixo relaciona substâncias com Fator de Equivalência > 1 e as respectivas sugestões para prescrição.

Substância	Sugestão para Prescrição	Observações
1. Acetato de Dexametasona	Dexametasona (como acetato)	Uso tópico e injetável. As doses são expressas em relação à base.
2. Benzoato de Metronidazol	Metronidazol (como benzoato)	Uso em suspensões. As doses são expressas em relação à base.
3. Besilato de Anlodipina	Anlodipina	As doses são expressas em relação à base.
4. Citrato de Piperazina	Piperazina Hexa-hidratada	As doses são expressas em relação à Piperazina Hexa-hidratada.
5. Citrato de Tamoxifeno	Tamoxifeno	As doses são expressas em relação à base.
6. Cloridrato de Benserazida	Benserazida	As doses são expressas em relação à base.
7. Cloridrato de Cefalexina	Cefalexina	As doses são expressas em relação à base.
8. Cloridrato de Ciprofloxacina	Ciprofloxacina	As doses são expressas em relação à base.
9. Cloridrato de Clindamicina	Clindamicina	Uso oral e tópico. As doses são expressas em relação à base.
10. Cloridrato de Difenidol	Difenidol	As doses são expressas em relação à base.
11. Cloridrato de Doxepina	Doxepina	As doses são expressas em relação à base. Para uso tópico, prescrever “Cloridrato de Doxepina”, pois não há conversão.
12. Cloridrato de Doxiciclina (hclato)	Doxiciclina	As doses são expressas em relação à base.
13. Cloridrato de Flunarizina	Flunarizina	As doses são expressas em relação à base.
14. Cloridrato de Fluoxetina	Fluoxetina	As doses são expressas em relação à base.
15. Cloridrato de Levamisol, Cloridrato de Tetramisol	Levamisol, Tetramisol	As doses são expressas em relação à base.
16. Cloridrato de Lincomicina	Lincomicina	As doses são expressas em relação à base.

Substância	Sugestão para Prescrição	Observações
17. Cloridrato de Metoclopramida	Metoclopramida	As doses são expressas em relação à base.
18. Cloridrato de Metronidazol	Metronidazol (como cloridrato)	Uso tópico e injetável. As doses são expressas em relação à base.
19. Cloridrato de Minociclina	Minociclina	As doses são expressas em relação à base.
20. Cloridrato de Nortriptilina	Nortriptilina	As doses são expressas em relação à base.
21. Cloridrato de Oxitetraciclina	Oxitetraciclina	As doses são expressas em relação à base.
22. Cloridrato de Paroxetina	Paroxetina	As doses são expressas em relação à base.
23. Cloridrato de Ranitidina	Ranitidina	As doses são expressas em relação à base.
24. Cloridrato de Sertralina	Sertralina	As doses são expressas em relação à base.
25. Cloridrato de Terbinafina	Terbinafina	As doses são expressas em relação à base. Para uso tópico, prescrever “Cloridrato de Terbinafina”, pois não há conversão.
26. Cloridrato de Tizanidina	Tizanidina	As doses são expressas em relação à base.
27. Cloridrato de Trifluoperazina	Trifluoperazina	As doses são expressas em relação à base.
28. Cloridrato de Vancomicina	Vancomicina	As doses são expressas em relação à base.
29. Cloridrato de Venlafaxina	Venlafaxina	As doses são expressas em relação à base.
30. Dicloridrato de Flunarizina (= Cloridrato de Flunarizina)	Flunarizina	As doses são expressas em relação à base.
31. Dicloridrato de Trifluoperazina (= Cloridrato de Trifluoperazina)	Trifluoperazina	As doses são expressas em relação à base.
32. Difosfato Tetrassódico de Dietilestilbestrol	Difosfato de Dietilestilbestrol	As doses são expressas em relação ao Difosfato de Dietilestilbestrol.
33. Dipropionato de Betametasona	Betametasona (como dipropionato)	Uso tópico. As doses são expressas em relação à base.
34. Estearato de Eritromicina	Eritromicina (como estearato)	As doses são expressas em relação à base.
35. Estolato de Eritromicina	Eritromicina (como estolato)	As doses são expressas em relação à base.
36. Folinato de Cálcio	Ácido Fólnico	As doses são expressas em relação ao Ácido Fólnico.
37. Fosfato Complexo de Tetraciclina	Tetraciclina (como fosfato complexo)	As doses são expressas em relação ao Cloridrato de Tetraciclina.
38. Fosfato de Clindamicina	Clindamicina	Uso parenteral e tópico. As doses são expressas em relação à base.
39. Fosfato Sódico de Betametasona	Betametasona (como fosfato sódico)	Uso oral, injetável e tópico. As doses são expressas em relação à base.
40. Fumarato de Cetotifeno	Cetotifeno	As doses são expressas em relação à base.
41. Maleato de Domperidona	Domperidona	As doses são expressas em relação à base.
42. Maleato de Levomepromazina	Levomepromazina	As doses são expressas em relação à base.

Substância	Sugestão para Prescrição	Observações
43. Maleato de Metisergida	Metisergida	As doses são expressas em relação à base.
44. Maleato de Pizotifeno	Pizotifeno	As doses são expressas em relação à base.
45. Mesilato de Bromocriptina	Bromocriptina	As doses são expressas em relação à base.
46. Mesilato de Doxazosina	Doxazosina	As doses são expressas em relação à base.
47. Mesilato de Pefloxacina	Pefloxacina	As doses são expressas em relação à base.
48. Oxacilina Sódica	Oxacilina	As doses são expressas em relação à base.
49. Palmitato de Cloranfenicol	Cloranfenicol (como palmitato)	Uso em suspensões orais. As doses são expressas em relação à base.
50. Sulfato de Amicacina	Amicacina	As doses são expressas em relação à base.
51. Sulfato de Estreptomicina	Estreptomicina	As doses são expressas em relação à base.
52. Sulfato de Salbutamol	Salbutamol	As doses são expressas em relação à base.
53. Sulfato de Tobramicina	Tobramicina	As doses são expressas em relação à base.
54. Sulfato de Tranilcipromina	Tranilcipromina	As doses são expressas em relação à base.
55. Valerato de Betametasona	Betametasona (como valerato)	Uso tópico. As doses são expressas em relação à base.

VI. Considerações Finais

Vários casos particulares ou que possam gerar dúvidas com certeza ocorrerão. É muito importante, para a solução de problemas, consultar sempre a literatura recomendada e obter o maior número possível de referências.

Algumas fontes de consulta para este trabalho foram obtidas na Internet, como o Mosby Eletronic Book e o Eletronic Orange Book, do FDA. Essas fontes podem ser facilmente acessadas nos sites: www.mosby.com e www.fda.gov.

8. TABELA DE EQUIVALÊNCIAS

Fator de Equivalência (FEq): fator utilizado para fazer o cálculo da conversão da massa do sal ou éster para a massa do fármaco ativo, ou da substância hidratada para a substância anidra.

Fator de Correção (FCr): fator utilizado para corrigir diluições, teor de princípio ativo, teor elementar de um mineral e unidade de uma substância. Essas correções são feitas baseando-se nos certificados de análise das matérias-primas ou nas diluições feitas na própria farmácia.

O Fator de Equivalência (FEq) deverá ser empregado sempre que a literatura e/ou medicamentos de referência determinarem essa conversão.

Obs.: O Fator de Equivalência, quando representado por um “-”, indica que a substância serve apenas de referência para cálculo do fator.

Advertência: A citação de marcas comerciais de medicamentos, neste manual, tem como único objetivo servir de referência para os estudos realizados. As especialidades farmacêuticas não podem ser substituídas por preparações magistrais.

Nome usual	Substância	CAS	Requisito CHU	Fórmula Molecular	P.M.	Fator	Especialidades
Acetato de Cortisona	Acetato de Cortisona	50-04-4	SD	$C_{23}H_{36}O_6$	402,48	1,00	Cortone®
Acetato de Fludrocortisona	Acetato de Fludrocortisona	514-36-4	SD	$C_{23}H_{31}FO_6$	422,50	1,00	Florinef®
Acetato de Lisina	Acetato de L-Lisina	57282-49-2	SD	$C_9H_{17}N_3O_2 \cdot C_4H_7O_2$	206,24	1,00	
Acetato de Medroxiprogesterona	Acetato de Medroxiprogesterona	71-58-9	SD	$C_{26}H_{44}O_4$	386,53	1,00	Provera®
Acetazolamida	Acetazolamida	59-66-5	SD	$C_4H_6N_4O_3S_2$	222,25	1,00	Diamox®
	Acetazolamida Sódica	1424-27-7	MF	$C_4H_5N_4NaO_3S_2$	244,23	1,00	
Obs.: base - uso oral; sódica - uso injetável							
Acetilcisteína	Acetilcisteína	616-91-1	SD	$C_4H_7NO_2S$	163,20	1,00	Fluimucil®
Acetonida de Fluocinolona	Acetonida de Fluocinolona	67-73-2	SD	$C_{24}H_{30}F_2O_6$	452,50	1,00	Synalar®
	Di-hidratada	-	CE	$C_{24}H_{30}F_2O_6 \cdot 2H_2O$	488,50	1,07	
Aciclovir	Aciclovir	59277-89-3	SA	$C_8H_{11}N_3O_3$	225,21	1,00	Zovirax®
	Aciclovir Sódico	69657-51-8	MF	$C_8H_{10}N_3NaO_3$	247,19	1,00	
Obs.: base - uso oral e tópico; sódico - uso injetável.							
Ácido Acetilsalicílico	Ácido Acetilsalicílico	50-78-2	SD	$C_9H_8O_4$	180,15	1,00	AAS®
Ácido Alfa-Lipoico	Vide: Ácido Tióctico	62-46-4	SD				
Ácido Aminobenzoico	PABA, Ácido paraminobenzoico	50-13-0	SA	$C_7H_7NO_2$	137,14	1,00	
Ácido Aspártico	L-Ácido Aspártico	6899-03-2	SD	$C_4H_7NO_4$	133,10	1,00	
Ácido Azelaico	Ácido Azelaico 98%	123-99-9	MF	$C_9H_{16}O_4$	188,22	1,00	Azelan®
Obs.: ácido azelaico 88% - grau técnico.							
Ácido Cítrico	Ácido Cítrico	77-92-9	SA	$C_6H_8O_7$	192,13	1,00	
	Ácido Cítrico Mono-hidratado	5949-29-1	CE	$C_6H_8O_7 \cdot H_2O$	210,14	1,09	
Ácido Clavulânico	Ácido Clavulânico	58001-44-8	MF	$C_8H_9NO_3$	199,16	-	
	Clavulanato de Potássio	57943-81-4	MF	$C_8H_7KNO_3$	237,25	1,19	Clavulin®

Nome usual	Substância	CAS	Requisito CHU	Fórmula Molecular	P.M.	Fator	Especialidades
Ácido Fólico	Ácido Fólico	59-30-3	SD	$C_{19}H_{19}N_7O_6$	441,40	1,00	Folacin®
	Ácido Folínico	58-05-9	MF	$C_{20}H_{23}N_7O_7$	473,44	-	
	Folinato de Cálcio anidro (DL)	1492-18-8	MF	$C_{20}H_{21}CaN_7O_7$	511,50	1,08	Legifol CS®
Ácido Folínico	Folinato de Cálcio Pentahidratado (DL)	6035-45-6	CE	$C_{20}H_{21}CaN_7O_7 \cdot 5H_2O$	601,58	1,27	Leucovorin®
	Obs: L-cálcio folinato: utilizar metade da dose recomendada da forma racêmica (DL).						
	Ácido Fusídico	6990-06-3	SA	$C_{31}H_{48}O_6$	516,71	1,00	Verutex®
	Ácido Fusídico hemi-hidratado	6990-06-3	CE	$C_{31}H_{48}O_6 \cdot \frac{1}{2}H_2O$	525,70	1,02	
Ácido Gamamaminobutírico	GABA	56-12-2	MF	$C_4H_7NO_2$	103,12	1,00	Gammar®
Ácido Glicólico	Ácido Glicólico	79-14-1	MF	$C_2H_4O_3$	76,05	-	
	Obs: corrigir diluição de acordo com o certificado de análise.						
Ácido Glutâmico	Ácido L-Glutâmico	56-86-0	SD	$C_5H_9NO_2$	147,13	1,00	
Ácido Glutâmico (Cloridrato)	Ácido L-Glutâmico (Cloridrato)	138-15-8	MF	$C_5H_9NO_4 \cdot HCl$	183,58	1,00	
	Obs: cloridrato - fonte de ácido clorídrico - não deve ser usado como fonte de ácido glutâmico.						
	Ácido Kójico	501-30-4	MF	$C_6H_8O_4$	142,11	1,00	
	Dipalmitato de Ácido Kójico	79725-98-7	MF	$C_{54}H_{100}O_8$	618,90	1,00	
Ácido Láctico	Ácido Láctico	50-21-5	SOL	$C_3H_5O_3$	90,08	-	
	Obs: corrigir diluição de acordo com o certificado de análise.						
Ácido Mefenâmico	Ácido Mefenâmico	61-68-7	SD	$C_{13}H_{11}NO_2$	241,28	1,00	Ponstan®
Ácido Nicotínico	Ácido Nicotínico, Niacina	59-67-6	SD	$C_6H_5NO_2$	123,11	1,00	Nicopaverina®
Ácido Salicílico	Ácido Salicílico	69-72-7	SD	$C_7H_6O_3$	138,12	1,00	
Ácido Tióctico	Ácido Lipoico, Ácido Alfa Lipoico	62-46-4	SD	$C_8H_{14}O_2S_2$	206,30	1,00	
Ácido Tranexâmico	Ácido Tranexâmico	1197-18-8	SD	$C_8H_{15}NO_2$	157,21	1,00	Transamin®
	Ácido Valproico	99-66-1	MF	$C_8H_{16}O_2$	144,21	-	
	Valproato Sódico, Valproato de Sódio	1069-66-5	SD	$C_8H_{15}NaO_2$	166,19	1,15	Depakene®
Ácido Valproico	Divalproato de Sódio (Valproato Semissódico)	76584-70-8	MF	$C_{16}H_{31}NaO_4$	310,40	1,08	Depakote®
Alantoína	Alantoína	97-59-6	MF	$C_4H_6N_4O_3$	158,12	1,00	Proderm® emulsão
Albendazol	Albendazol	54965-21-8	SD	$C_{11}H_{15}N_2O_2S$	265,30	1,00	Zentel®
	Ácido Alendrônico	-	-	$C_4H_{15}NO_3P_2$	249,10	-	
Alendronato Sódico	Alendronato de Sódio Tri-hidratado	121268-17-5	CE	$C_4H_{12}NNaO_4P_2 \cdot 3H_2O$	325,12	1,31	Fosamax®
Alopurinol	Alopurinol	315-30-0	SD	$C_5H_7N_5O$	136,11	1,00	Zyloric®
Alprazolam	Alprazolam	28981-97-7	SD	$C_{17}H_{13}ClN_4$	308,77	1,00	Frontal®
Amantadina	Cloridrato de Amantadina	665-67-7	SA	$C_8H_{17}N_3 \cdot HCl$	187,71	1,00	Mantidan®
Ambroxol	Cloridrato de Ambroxol	23828-92-4	SD	$C_{13}H_{18}Br_2N_2O \cdot HCl$	414,57	1,00	Mucosolvan®
	Amicacina	37517-28-5	SA	$C_{22}H_{31}N_7O_{13}$	585,61	-	
	Sulfato de Amicacina	149022-22-0	SD	$C_{22}H_{31}N_7O_{13} \cdot 2H_2SO_4$	781,77	1,33	Novamin®
	Cloridrato de Amilorida	2016-88-8	MF	$C_6H_8ClN_2O \cdot HCl$	266,09	-	
Amilorida	Cloridrato de Amilorida Dihidratado	17440-83-4	CE	$C_6H_8ClN_2O \cdot 2H_2O \cdot HCl$	302,12	1,14	Moduretic®
Amineptina	Cloridrato de Amineptina	30272-08-3	MF	$C_{22}H_{22}NO_2 \cdot HCl$	373,92	1,00	Survector®
Aminofilina	Aminofilina	317-34-0	SA	$C_{16}H_{24}N_4O_4$	420,43	1,00	
	Aminofilina Di-hidratada	5877-66-5	CE	$C_{16}H_{24}N_4O_4 \cdot 2H_2O$	456,46	1,09	
Amiodarona	Cloridrato de Amiodarona	199774-82-4	SD	$C_{24}H_{29}N_3O_4 \cdot HCl$	681,78	1,00	Atlansil®
Amitriptilina	Cloridrato de Amitriptilina	549-18-8	SD	$C_{20}H_{23}N_3 \cdot HCl$	313,87	1,00	Tryptanol®
	Amoxicilina	26787-78-0	MF	$C_{16}H_{19}N_3O_5S$	365,41	-	
	Amoxicilina Tri-hidratada	61336-70-7	CE	$C_{16}H_{19}N_3O_5S \cdot 3H_2O$	419,46	1,15	Amoxil®
	Amoxicilina Sódica	34642-77-8	SA	$C_{16}H_{19}N_3NaO_5S$	387,40	1,06	
	Obs: amoxicilina sódica - uso injetável, não deve ser usada por via oral.						

Nome usual	Substância	CAS	Requisito CHU	Fórmula Molecular	P.M.	Fator	Especialidades
Ampicilina	Ampicilina	69-53-4	SA	$C_{16}H_{19}N_3O_4S$	349,41	-	
	Ampicilina Tri-hidratada	7177-48-2	CE	$C_{16}H_{19}N_3O_4S \cdot 3H_2O$	403,46	1,15	Binotal®
	Ampicilina Sódica	69-52-3	SA	$C_{16}H_{18}N_3NaO_4S$	371,39	1,06	
Obs.: ampicilina sódica - uso injetável, não deve ser usada por via oral.							
Anastrozol	Anastrozol	120511-73-1	SD	$C_{17}H_{19}N_3$	293,37	1,00	Arimidex®
Anfepramona	Cloridrato de Anfepramona (Cloridrato de Dietilpropiona)	134-80-5	MF ²	$C_{13}H_{19}NO \cdot HCl$	241,76	1,00	Inibex®
	Obs.: a manipulação dessa substância está sujeita ao cumprimento do art.9 da RDC 50 da Anvisa, de 2014.						
Anfotericina B	Anfotericina B	1397-89-3	SD	$C_{27}H_{33}NO_{17}$	924,09	1,00	Fungizon®
Anlodipino	Anlodipino	88150-42-9	MF ²	$C_{20}H_{25}ClN_2O_5$	408,88	-	
	Besilato de Anlodipino	111470-99-6	SA	$C_{26}H_{32}ClN_2O_5 \cdot C_6H_5SO_4$	567,06	1,39	Norvasc®
Arginina	L-Arginina	74-79-3	SD	$C_6H_{12}N_4O_2$	174,20	1,00	
Arginina (Cloridrato)	Cloridrato de L-Arginina	1119-34-2	SD	$C_6H_{14}N_4O_2 \cdot HCl$	210,66	1,00	
Aspartato de Arginina	Aspartato de L-Arginina	7675-83-4	SD	$C_{10}H_{17}N_3O_6$	307,30	1,00	Reforgan®
Aspartato de Magnésio	Aspartato de Magnésio	1187-91-3	SA	$C_8H_{12}MgN_2O_2 \cdot 2H_2O$	324,50	1,00	
Atenolol	Atenolol	29122-68-7	SD	$C_{17}H_{25}N_2O_4$	266,34	1,00	Atenol®
Atorvastatina	Atorvastatina	134523-00-5	MF ²	$C_{33}H_{37}FN_2O_5$	558,66	-	
	Atorvastatina Cálcica Tri-hidratada	134523-03-8	CE	$(C_{33}H_{34}FN_2O_5)_2 \cdot Ca \cdot 3H_2O$	1209,40	1,08	Lipitor®
Atropina	Sulfato de Atropina Monohidratado	5908-99-6	SA	$(C_{17}H_{23}NO)_2 \cdot H_2SO_4 \cdot H_2O$	694,85	1,00	Atrolol®
Auranofina	Auranofina	34031-32-8	MF ²	$C_{20}H_{17}AuO_4PS$	678,49	1,00	Ridaura®
Azatioprina	Azatioprina	446-86-6	SD	$C_5H_7N_3O_2S$	277,30	1,00	Imuran®
Azitromicina	Azitromicina	83905-01-5	MF ²	$C_{15}H_{13}N_2O_5$	749,00	-	
	Azitromicina Di-hidratada	117772-70-0	CE	$C_{15}H_{13}N_2O_5 \cdot 2H_2O$	785,03	1,05	Zitromax®
Benfotiamina	Benfotiamina	22457-89-2	MF ²	$C_{19}H_{21}N_3O_4PS$	466,49	1,00	
Benserazida	Benserazida	322-35-0	MF ²	$C_{12}H_{13}N_3O_3$	257,25	-	
	Cloridrato de Benserazida	14919-77-8	SA	$C_{12}H_{13}N_3O_3 \cdot HCl$	293,70	1,14	Prolopa®
Benzbromarona	Benzbromarona	3562-84-3	SD	$C_{17}H_{12}Br_2O_3$	424,10	1,00	Narcarcina®
Benziodarona	Benziodarona	68-90-6	MF ²	$C_{17}H_{12}I_2O_3$	518,09	1,00	Dilafuranc®
Benzocaína	Benzocaína, Anestésina	94-09-7	SD	$C_9H_{11}NO_2$	165,19	1,00	
Betacaroteno	Betacaroteno	7235-40-7	MF ²	$C_{40}H_{56}$	536,89	-	
	Obs.: corrigir diluição de acordo com o certificado de análise.						
Betaína	Betaína	107-43-7	MF ²	$C_5H_{11}NO_2$	117,15	1,00	
	Obs.: cloridrato de betaína - usado como fonte de ácido clorídrico. Não substituir a betaína por cloridrato ou betaína cloridrato pela base. Ver também Cloridrato de Betaína.						
Betametasona	Betametasona	378-44-9	SD	$C_{22}H_{29}FO_5$	392,47	1,00	
	Fosfato Dissódico de Betametasona	151-73-5	SA	$C_{22}H_{28}FN_2O_8P$	516,41	1,31	Celestone®
	Dipropionato de Betametasona	5593-20-4	SD	$C_{28}H_{37}FO_7$	504,59	1,28	Diprosone®
	Valerato de Betametasona	2152-44-5	SD	$C_{27}H_{35}FO_6$	476,58	1,21	Betnovate®
Obs.: base - uso oral; fosfato sódico - uso oral, injetável e tópico; dipropionato - uso tópico; valerato - uso tópico.							
Betaxolol	Betaxolol	63659-18-7	MF ²	$C_{19}H_{29}NO_3$	307,43	-	
	Cloridrato de Betaxolol (oral)	63659-19-8	SD	$C_{19}H_{29}NO_3 \cdot HCl$	343,89	1,00	Kerlone®
	Cloridrato de Betaxolol (tópico)	63659-19-8	SD	$C_{18}H_{29}NO_3 \cdot HCl$	343,89	1,12	Betoptic®
Bezafibrato	Bezafibrato	41859-67-0	SD	$C_{19}H_{23}ClNO_3$	361,82	1,00	Cedur®
Biperideno	Cloridrato de Biperideno	1235-82-1	SD	$C_{21}H_{29}NO \cdot HCl$	347,92	1,00	Akineton®
Bisacodil	Bisacodil	603-50-9	SD	$C_{22}H_{19}NO_4$	361,40	1,00	Dulcolax®
Bisoprolol	Hemifumarato de Bisoprolol	104344-23-2	SA	$(C_{18}H_{21}NO)_2 \cdot C_4H_4O_4$	766,96	1,00	Concor®
Bitartarato de Colina	Hemitartrato de Colina	87-67-2	SA	$C_7H_{15}NO_7$	253,25	1,00	
Brimonidina	Dextrotartarato de Brimonidina	70359-46-5	SD	$C_{11}H_{19}BrN_2 \cdot C_4H_6O_6$	442,20	1,00	Alphagan®
Bromazepam	Bromazepam	1812-30-2	SD	$C_{12}H_{11}BrN_2$	316,16	1,00	Lexotan®
Bromocriptina	Bromocriptina	25614-03-3	MF ²	$C_{12}H_{16}BrN_2O_5$	654,60	-	
	Mesilato de Bromocriptina	22260-51-1	SD	$C_{19}H_{21}BrN_2O_7 \cdot CH_3O_2S$	750,72	1,15	Parlodel®

Nome usual	Substância	CAS	Requisito CHU	Fórmula Molecular	P.M.	Fator	Especialidades
Bromoprida	Bromoprida	4093-35-0	MF	$C_{11}H_{15}BrN_2O_2$	344,25	1,00	Digesan®
Buclizina	Dicloridrato de Buclizina (= Cloridrato de Buclizina)	129-74-8	SD	$C_{28}H_{33}ClN_2 \cdot 2HCl$	505,96	1,00	Postafen®
Buflomedil	Cloridrato de Buflomedil	35543-24-9	SD	$C_{17}H_{25}NO_4 \cdot HCl$	343,85	1,00	Bufeedil®
Bumetanida	Bumetanida	28395-03-1	SD	$C_{15}H_{20}N_2O_5S$	364,42	1,00	Burinax®
Bupropiona	Cloridrato de Bupropiona	31677-93-7	SA	$C_{13}H_{18}ClNO \cdot HCl$	276,20	1,00	Zyban®
Buspirona	Cloridrato de Buspirona	33386-08-2	SD	$C_{21}H_{21}N_2O_4 \cdot HCl$	421,97	1,00	Buspar®
Butirato de Clobetasona	Butirato de Clobetasona	25122-57-0	SD	$C_{34}H_{32}ClFO_5$	479,00	1,00	Eumovate®
Cafeína	Cafeína	58-08-2	SD	$C_8H_{10}N_4O_2$	194,19	1,00	
	Cafeína Mono-hidratada	5743-12-4	CE	$C_8H_{10}N_4O_2 \cdot H_2O$	212,21	1,09	
Captopril	Captopril	62571-86-2	SD	$C_{21}H_{35}NO_7S$	217,29	1,00	Capoten®
Carbamazepina	Carbamazepina	298-46-4	SD	$C_{15}H_{12}N_2O$	236,27	1,00	Tegretol®
Carbidopa	Carbidopa	28860-95-9	MF	$C_{10}H_{14}N_2O_4$	226,23	-	
	Carbidopa Mono-hidratada	38821-49-7	CE	$C_{10}H_{14}N_2O_4 \cdot H_2O$	244,25	1,08	Sinemet®
Carbonato de Lítio	Carbonato de Lítio	554-13-2	MF	Li_2CO_3	73,89	1,00	Carbolitium®
Carisoprodol	Carisoprodol	78-44-4	SD	$C_{12}H_{21}N_2O_4$	260,33	1,00	Tandrilax®
Carnitina	L-Carnitina	541-15-1	SA	$C_7H_{15}NO_3$	161,20	1,00	
Obs.: não devem ser usadas as formas D ou DL.							
Carvedilol	Carvedilol	72956-09-3	SD	$C_{24}H_{26}N_2O_4$	406,48	1,00	Coreg®
Cefaclor	Cefaclor	53994-73-3	SA	$C_{15}H_{14}ClN_2O_5S$	367,81	-	
	Cefaclor Mono-hidratado	70356-03-5	CE	$C_{15}H_{14}ClN_2O_5S \cdot H_2O$	385,82	1,05	Cecloclor®
Cefadroxila	Cefadroxila	50370-12-2	MF	$C_{17}H_{17}N_3O_5S$	363,38	-	
	Cefadroxila Mono-hidratada	66592-87-8	CE	$C_{17}H_{17}N_3O_5S \cdot H_2O$	381,41	1,05	Cefamox®
	Cefalexina	15686-71-2	MF	$C_{16}H_{17}N_3O_5S$	347,40	-	
	Cefalexina Mono-hidratada	233225-78-2	CE	$C_{16}H_{17}N_3O_5S \cdot H_2O$	365,41	1,05	Keflex®
	Cloridrato de Cefalexina Mono-hidratado	105879-42-3	CE	$C_{16}H_{17}N_3O_5S \cdot HCl \cdot H_2O$	401,87	1,16	
Cefalotina	Cefalotina	153-61-7	MF	$C_{16}H_{16}N_2O_7S_2$	396,44	-	
	Cefalotina Sódica	58-71-9	SA	$C_{16}H_{15}NaN_2O_7S_2$	418,42	1,06	Keflin®
Obs.: cefalotina sódica - uso injetável							
Cefazolina	Cefazolina	25953-19-9	MF	$C_{14}H_{14}N_4O_5S_3$	454,50	-	
	Cefazolina Sódica	27164-46-1	SA	$C_{14}H_{13}NaN_4O_5S_3$	476,49	1,05	Kefazol®
Obs.: cefazolina sódica - uso injetável							
Cetirizina	Dicloridrato de Cetirizina (= Cloridrato de Cetirizina)	83881-52-1	SD	$C_{21}H_{25}ClN_2O_3 \cdot 2HCl$	461,79	1,00	Zyrtec®
Cetoconazol	Cetoconazol	65277-42-1	SD	$C_{26}H_{34}Cl_2N_4O_4$	531,44	1,00	Nizoral®
Cetoprofeno	Cetoprofeno	22071-15-4	SD	$C_{16}H_{14}O_3$	254,28	1,00	Profenid®
Cetorolaco	Trometamol Cetorolaco	74103-07-4	SD	$C_{19}H_{26}N_2O_6$	376,40	1,00	Toragesic®
Cetotifeno	Cetotifeno	34580-13-7	MF	$C_{19}H_{19}NOS$	309,43	-	
	Fumarato de Cetotifeno	34580-14-8	SD	$C_{19}H_{17}NOS \cdot C_4H_4O_4$	425,40	1,38	Zaditen®
Ciclamato de Sódio	Ciclamato de Sódio	139-05-9	SD	$C_6H_{12}NNaO_5S$	201,23	1,00	
Ciclobenzaprina	Cloridrato de Ciclobenzaprina	6202-23-9	SA	$C_{15}H_{17}N \cdot HCl$	311,86	1,00	Miosan®
Ciclopirox	Ciclopirox Olamina	41621-49-2	SD	$C_{12}H_{16}NO_2 \cdot C_8H_8NO$	268,45	1,00	Loprox®
Ciclosporina	Ciclosporina	59865-13-3	SD	$C_{62}H_{111}N_9O_{12}$	1.202,61	1,00	Sandimmun®
Cilostazol	Cilostazol	73963-72-1	SD	$C_{20}H_{27}N_3O_2$	369,46	1,00	Cebralat®
Cimetidina	Cimetidina	51481-61-9	SD	$C_{10}H_{14}N_4S$	252,35	1,00	Tagamet®
	Cloridrato de Cimetidina	70059-30-2	SD	$C_{10}H_{14}N_4S \cdot HCl$	288,80	1,14	Tagamet® Líq.
Cinarizina	Cinarizina	298-57-7	SD	$C_{20}H_{28}N_2$	368,52	1,00	Stugeron®
	Ciprofloxacino	85721-33-1	SD	$C_{17}H_{18}FN_3O_3$	331,35	1,00	Cipro®
	Cloridrato de Ciprofloxacino	86483-48-9	SA	$C_{17}H_{18}FN_3O_3 \cdot HCl$	367,80	1,11	
	Cloridrato de Ciprofloxacino Mono-hidratado	86393-32-0	CE	$C_{17}H_{18}FN_3O_3 \cdot HCl \cdot H_2O$	385,82	1,16	

Nome usual	Substância	CAS	Requisito CHU	Fórmula Molecular	P.M.	Fator	Especialidades
Ciproptadina	Cloridrato de Ciproptadina	969-33-5	MF ²	C ₂₁ H ₂₁ N.HCl	323,86	-	
	Cloridrato de Ciproptadina Sesqui-hidratado	41354-29-4	CE	C ₂₁ H ₂₁ N.HCl.1½H ₂ O	350,88	1,08	Periatin [®]
Ciproterona	Acetato de Ciproterona	427-51-0	SD	C ₂₃ H ₂₉ ClO ₄	416,94	1,00	Androcur [®]
Cisaprida	Cisaprida	86718-68-5	MF ²	C ₂₃ H ₂₉ ClFN ₂ O ₄	465,95	-	
	Cisaprida Mono-hidratada	81098-60-4	CE	C ₂₃ H ₂₉ ClFN ₂ O ₄ .H ₂ O	483,97	1,04	Prepulsid [®]
	Obs.: uso proibido em humanos conforme RE 530 de 2001 - Anvisa.						
Cisteína	L-Cisteína	52-90-4	SD	C ₃ H ₇ NO ₂ S	121,16	1,00	
Cistina	L-Cistina	56-89-3	SD	C ₆ H ₁₂ N ₂ O ₄ S ₂	240,30	1,00	
Citalopram	Citalopram	59729-33-8	MF ²	C ₁₆ H ₁₈ FN ₂ O	324,40	-	
	Citalopram Bromidrato	59729-32-7	SD	C ₁₆ H ₁₈ FN ₂ O.HBr	405,35	1,25	Cipramil [®]
	Citalopram Cloridrato	85118-27-0	SD	C ₁₆ H ₁₈ FN ₂ O.HCl	360,86	1,11	
Claritromicina	Claritromicina	81103-11-9	SA	C ₃₈ H ₆₀ NO ₁₃	747,97	1,00	Klaricid [®]
Clindamicina	Clindamicina	18323-44-9	MF ²	C ₁₈ H ₁₉ ClN ₂ O ₅ S	424,99	-	
	Cloridrato de Clindamicina	21462-39-5	SA	C ₁₈ H ₁₉ ClN ₂ O ₅ S.HCl	461,45	1,09	Dalacin [®] C
	Cloridrato de Clindamicina Mono-hidratado	58207-19-5	CE	C ₁₈ H ₃₃ ClN ₂ O ₅ S.HCl.H ₂ O	479,47	1,13	
	Fosfato de Clindamicina	24729-96-2	SA	C ₁₈ H ₃₃ ClN ₂ O ₈ PS	504,97	1,19	Dalacin [®] T
	Cloridrato do Palmitato de Clindamicina	25507-04-4	MF ²	C ₃₄ H ₆₃ ClN ₂ O ₆ S.HCl	699,90	1,60	Cleocin [®] Pediátrico
	Obs.: cloridrato - uso oral e tópico; fosfato - uso parenteral e tópico; cloridrato de palmitato - uso oral (líquido).						
Cloquinqol	Cloquinqol	130-26-7	SD	C ₉ H ₇ ClNO	305,50	1,00	Viofórmio [®]
Clobazam	Clobazam	22316-47-8	SD	C ₁₆ H ₁₄ ClN ₂ O ₂	300,70	1,00	Frontal [®]
Clofazimina	Clofazimina	2030-63-9	SD	C ₂₁ H ₂₂ Cl ₂ N ₂	473,41	1,00	Lamprem [®]
Clofibrato	Clofibrato	637-07-0	SA	C ₁₂ H ₁₅ ClO ₃	242,70	1,00	Atromid [®]
Clomipramina	Cloridrato de Clomipramina	17321-77-6	SD	C ₁₉ H ₂₃ ClN ₂ .HCl	351,31	1,00	Anafranil [®]
Clonazepam	Clonazepam	1622-61-3	SD	C ₉ H ₈ ClN ₂ O	315,70	1,00	Rivotril [®]
Clonidina	Cloridrato de Clonidina	4205-91-8	SD	C ₉ H ₈ Cl ₂ N ₂ .HCl	266,60	1,00	Atensina [®]
Clopidogrel	Clopidogrel	113665-84-2	MF ²	C ₁₆ H ₁₆ ClNO ₂ S	321,82	-	
	Bissulfato de Clopidogrel	120202-66-6	SD	C ₁₆ H ₁₆ ClNO ₂ S ₂ .H ₂ SO ₄	419,90	1,30	Plavix [®]
Cloranfenicol	Cloranfenicol	56-75-7	SD	C ₁₁ H ₁₂ Cl ₂ N ₂ O ₃	323,13	1,00	Quemecetina [®]
	Succinato Sódico de Cloranfenicol	982-57-0	SA	C ₁₅ H ₁₅ Cl ₂ N ₂ NaO ₃	445,18	1,38	
	Palmitato de Cloranfenicol	530-43-8	SD	C ₂₇ H ₄₂ Cl ₂ N ₂ O ₆	561,55	1,74	
Clorazepato	Clorazepato Dipotássico	57109-90-7	SD	C ₁₆ H ₁₁ ClK ₂ N ₂ O ₄	408,92	1,00	Tranxilene [®]
Clordiazepóxido	Clordiazepóxido	58-25-3	SD	C ₁₆ H ₁₄ ClN ₂ O	299,76	1,00	Psicosedin [®]
	Cloridrato de Clordiazepóxido	438-41-5	SD	C ₁₆ H ₁₄ N ₂ O.HCl	336,22	1,12	
	Obs.: ver exemplo na página 24						
Cloreto de Benzalcônio	Cloreto de Benzalcônio	8001-54-5	SA	[C ₆ H ₅ CH ₂ N(CH ₂) ₂ R]Cl	-	-	Rinosoro [®]
	Obs.: corrigir diluição de acordo com certificado de análise.						
Cloreto de Betanecol	Cloreto de Betanecol	590-63-6	SD	C ₇ H ₁₁ ClN ₂ O ₂	196,70	1,00	Liberan [®]
Cloreto de Cetilpiridínio	Cloreto de Cetilpiridínio Mono-hidratado	6004-24-6	SA	C ₂₁ H ₃₈ ClN ₂ .H ₂ O	358,01	1,00	Cepacol [®]
Clorexidina	Digluconato de Clorexidina	18472-51-0	-	C ₂₂ H ₃₀ Cl ₂ N ₁₀ .2C ₆ H ₁₂ O ₇	897,80	-	Chlorohex [®]
	Obs.: corrigir diluição de acordo com o certificado de análise.						
Clorfeniramina	Maleato de Clorfeniramina	113-92-8	SD	C ₁₆ H ₁₉ ClN ₂ .C ₄ H ₄ O ₄	390,87	1,00	Descor [®]
	Obs.: mistura racêmica das formas D e L (2mg de clorfeniramina equivale a 1mg de dexclorfeniramina).						
Cloridrato de Alumínio	Cloridrato de Alumínio	12042-91-0	-	Al ₂ (OH) ₅ Cl.xH ₂ O	-	-	
	Cloridróxido de Alumínio						
	Obs.: corrigir diluição de acordo com o certificado de análise.						
Cloridrato de Betaina	Cloridrato de Betaina	590-46-5	SA	C ₅ H ₁₁ NO ₂ .HCl	153,60	1,00	
	Obs.: cloridrato de betaina: usado como fonte de ácido clorídrico. Não substituir betaina por cloridrato ou cloridrato pela base.						

Nome usual	Substância	CAS	Requisito CHU	Fórmula Molecular	P.M.	Fator	Especialidades
Cloridrato de Carnitina	Cloridrato de L-Carnitina	6645-46-1	MF	$C_7H_{13}NO_3 \cdot HCl$	197,65	1,00	
	Obs.: Não devem ser usadas as formas D ou DL. Ver também Carnitina.						
Cloridrato de Cisteína	Cloridrato de L-Cisteína	52-89-1	SD	$C_3H_7NO_2 \cdot SHCl$	157,62	1,00	
	Cloridrato de L-Cisteína Mono-hidratado	7048-04-6	CE	$C_3H_7NO_2 \cdot SHCl \cdot H_2O$	175,64	1,11	
Cloridrato de Clordiazepóxido	Cloridrato de Clordiazepóxido	438-41-5	SD	$C_{16}H_{14}N_3O \cdot HCl$	336,22	1,00	Librium®
Obs.: ver exemplo na página 24							
Cloridrato de Histidina	Cloridrato de L-Histidina Mono-hidratado	5934-29-2	SA	$C_6H_9N_3O_2 \cdot HCl \cdot H_2O$	209,60	1,00	Soramin® (assoc)
Clorofeno	Clorofeno, Paraclorofenol	120-32-1	MF	C_6H_5ClO	128,56	1,00	
Clorohidróxido Alantoinato de Alumínio	Cloridrato de Alantoinato de Alumínio	1317-25-5	MF	$C_4H_7Al_2ClN_4O_7$	314,60	1,00	
Cloroquina	Cloroquina	54-05-7	SD	$C_{15}H_{22}ClN_3$	319,90	*	Aralen®
	Dióxido de Cloroquina	50-63-5	SD	$C_{18}H_{26}ClN_3 \cdot 2H_2PO_4$	515,90	*	
	Sulfato de Cloroquina Mono-hidratado	132-73-0	SA	$C_{15}H_{22}ClN_3 \cdot H_2SO_4 \cdot H_2O$	436,00	*	
	Obs.: ver exemplo nas páginas 25 e 26						
Clorpromazina	Clorpromazina	50-53-3	SD	$C_{17}H_{19}ClN_2S$	318,87	1,00	Thorazine®
	Cloridrato de Clorpromazina	69-09-0	SD	$C_{17}H_{19}ClN_2S \cdot HCl$	355,33	1,00	Amplicil®
	Embonato de Clorpromazina	58901-20-5	MF	$(C_{17}H_{19}ClN_2S)_2 \cdot C_{12}H_{16}O_6$	1.026,1	1,44	
	Obs.: embonato - equivalência em relação ao cloridrato, uso oral; base - uso em supositórios; cloridrato - uso oral e parenteral.						
Clorpropamida	Clorpropamida	94-20-2	SD	$C_{10}H_{13}ClN_2O_5$	276,75	1,00	Diabinese®
Clortalidona	Clortalidona	77-36-1	SD	$C_{14}H_{17}ClN_2O_4S$	338,80	1,00	Higroton®
Clotrimazol	Clotrimazol	23593-75-1	SD	$C_{22}H_{17}ClN_2$	344,85	1,00	Canesten®
Clozazolam	Clozazolam	24166-13-0	SD	$C_{17}H_{14}Cl_2N_2O_2$	349,20	1,00	Oleadiil®
Clozapina	Clozapina	5786-21-0	SD	$C_{18}H_{21}ClN_4$	326,83	1,00	Leponex®
Cobamamida	Cobamamida, Coenzima B12	13870-90-1	MF	$C_{62}H_{100}CoN_{18}O_{17}P$	1579,60	1,00	Enzicoba®
Codeína	Codeína	76-57-3	SD	$C_{18}H_{21}NO_2 \cdot H_2O$	317,38	1,00	Belacodid®
	Cloridrato de Codeína	1422-07-7	SA	$C_{18}H_{21}NO_2 \cdot HCl \cdot 2H_2O$	371,90	1,00	
	Fosfato de Codeína Hemi-hidratado	41444-62-6	SD	$C_{18}H_{21}NO_3 \cdot H_3PO_4 \cdot \frac{1}{2}H_2O$	406,37	1,00	
	Fosfato de Codeína Sesqui-hidratado	5913-76-8	SD	$C_{18}H_{21}NO_3 \cdot H_3PO_4 \cdot \frac{1}{2}H_2O$	424,37	1,00	
	Sulfato de Codeína Tri-hidratado	1420-53-7	SA	$(C_{18}H_{21}NO_2)_2 \cdot H_2SO_4 \cdot 3H_2O$	750,85	1,00	
Colchicina	Colchicina	64-86-8	SD	$C_{22}H_{26}NO_2$	399,45	1,00	
Cromoglicato Dissódico	Cromoglicato de Sódio	15826-37-6	SD	$C_{22}H_{14}Na_2O_{11}$	512,30	1,00	Intal®
Cumarina	Cumarina, Benzopirona	91-64-5	MF	$C_9H_6O_2$	146,10	1,00	Venalot®
Danazol	Danazol	17230-88-5	SD	$C_{22}H_{26}NO_2$	337,46	1,00	Ladogal®
Dapoxetina	Dapoxetina	119356-77-3	MF	$C_{21}H_{24}NO$	305,41	-	
	Cloridrato de Dapoxetina	12938-20-1	MF	$C_{21}H_{24}NO \cdot HCl$	341,90	1,12	Priligy®
Dapsona	Dapsona, DDS, Sulfona	80-08-0	SD	$C_{16}H_{18}N_2O_2S$	248,31	1,00	Dapsone®
Deflazacorte	Deflazacorte	14484-47-0	MF	$C_{25}H_{31}NO_6$	441,52	1,00	Calcort®
Desipramina	Cloridrato de Desipramina	58-28-6	SD	$C_{18}H_{22}N_2 \cdot HCl$	302,85	1,00	Norpramin®
Desonida	Desonida	638-94-8	MF	$C_{23}H_{26}O_6$	416,52	1,00	Desonol®
Dexametasona	Dexametasona	50-02-2	SD	$C_{22}H_{26}FO_5$	392,47	1,00	Decadron®
	Acetato de Dexametasona	1177-87-3	SD	$C_{24}H_{31}FO_6$	434,47	1,11	Decadronal®
	Fosfato de Dexametasona	312-93-6	MF	$C_{24}H_{31}FO_7P$	472,47	1,20	
	Fosfato Dissódico de Dexametasona	2392-39-4	SA	$C_{22}H_{28}FNa_2O_8P$	516,40	1,31	
	Obs.: base - uso tópico e oral; acetato - uso tópico e injetável.						
Dexametasona Fosfato	Fosfato de Dexametasona	312-93-6	MF	$C_{24}H_{31}FO_7P$	472,47	-	
	Fosfato Dissódico de Dexametasona	2392-39-4	SA	$C_{22}H_{28}FNa_2O_8P$	516,40	1,09	Decadron® Inj.
Obs.: fosfato dissódico - uso injetável, doses expressas em fosfato de dexametasona.							

Nome usual	Substância	CAS	Requisito CHU	Fórmula Molecular	P.M.	Fator	Especialidades
Dexclorfeniramina	Maleato de Dexclorfeniramina Obs.: (1 mg de dexclorfeniramina equivale a 2 mg de clorfeniramina).	2438-32-6	SD	$C_{16}H_{19}ClN_2C_4H_4O_4$	390,87	1,00	Polaramine®
Dextrometorfano	Bromidato de Dextrometorfano Mono-hidratado	125-69-9	SA	$C_{18}H_{25}NO.HBr.H_2O$	370,32	1,00	Silencium®
Diacereína	Diacereína	13739-02-1	SD	$C_{19}H_{32}O_8$	368,30	1,00	Artrodar®
Diazepam	Diazepam	439-14-5	SD	$C_{16}H_{14}ClN_2O$	284,75	1,00	Valium®
Diclofenaco	Diclofenaco de Sódio	15307-79-6	SD	$C_{14}H_{10}Cl_2NNaO_2$	318,13	1,00	Voltaren®
	Diclofenaco de Potássio	15307-81-0	SD	$C_{14}H_{10}Cl_2KNO_2$	334,20	1,00	Cataflan®
	Diclofenaco Dietilamônio	78213-16-8	SD	$C_{18}H_{22}Cl_2N_2O_2$	369,30	1,16	Cataflan Emulgel
Obs.: equivalência em relação ao diclofenaco sódico							
Dietilestilbestrol	Difosfato de Dietilestilbestrol	522-40-7	SA	$C_{18}H_{22}O_8P_2$	428,32	1,00	Honvan®
	Difosfato de Dietilestilbestrol Tetrassódico	4719-75-9	MF	$C_{18}H_{16}Na_4O_8P_2$	516,22	1,21	
	Obs.: equivalência em relação ao difosfato.						
Difenidol	Difenidol	972-02-1	MF	$C_{21}H_{27}NO$	309,50	-	
	Cloridrato de Difenidol	3254-89-5	SD	$C_{21}H_{26}NO.HCl$	345,95	1,12	Vontrol®
Difenidramina	Cloridrato de Difenidramina	147-24-0	SD	$C_{17}H_{21}NO.HCl$	291,86	1,00	Benadryl®
Diflorasona	Diacetato de Diflorasona	33564-31-7	SD	$C_{24}H_{31}F_2O_7$	494,54	1,00	Florone®
Digoxina	Digoxina	20830-75-5	SD	$C_{41}H_{64}O_{14}$	780,95	1,00	Digoxina®
Di-hidroergocristina	Mesilato de Di-hidroergocristina	24730-10-7	SD	$C_{33}H_{41}N_5O_5.CH_3O_3S$	707,80	1,00	Iskemil®
Diltiazem	Cloridrato de Diltiazem	33286-22-5	SD	$C_{22}H_{22}N_2O_5.S.HCl$	450,97	1,00	Cardizem®
Dimenidrinato	Dimenidrinato, Teocato de Difenidramina	523-87-5	SD	$C_{17}H_{21}NO.C_8H_7ClN_2O_2$	470,00	1,00	Dramin®
Dipiridamol	Dipiridamol	58-32-2	SD	$C_{24}H_{40}N_8O_4$	504,63	1,00	Persatin®
Dipirona	Dipirona Sódica Mono-hidratada	3737-09-5	SD	$C_{15}H_{16}N_2NaO_4.S.H_2O$	351,35	1,00	Novalgina®
	Dipirona Magnésica	22059-60-5	SD	$(C_{16}H_{18}N_2NaO_4.S)_2.Mg$	645,02	1,00	Magnopropyl®
Disopiramida	Disopiramida	3737-09-5	SD	$C_{12}H_{16}N_2O$	339,48	1,00	
	Fosfato de Disopiramida	22059-60-5	SD	$C_{21}H_{29}N_4O_8.PO_4$	437,48	1,29	Dicorantil® F
Ditranol	Ditranol, Antralina, Cignolina	1143-38-0	SD	$C_{14}H_{10}O_3$	226,23	1,00	
Domperidona	Domperidona	57808-66-9	SD	$C_{22}H_{24}ClN_2O_2$	425,92	1,00	Motilium®
	Maleato de Domperidona	99497-03-7	SD	$C_{22}H_{24}ClN_2O_2.C_4H_4O_4$	541,92	1,27	
Doxazosina	Doxazosina	74191-85-8	MF	$C_{23}H_{25}N_3O_2$	451,48	-	
	Mesilato de Doxazosina	77883-43-3	SA	$C_{23}H_{25}N_3O_5.CH_3O_3S$	547,60	1,21	Carduran®
Doxepina	Doxepina	1668-19-5	MF	$C_{19}H_{17}NO$	279,37	-	
	Cloridrato de Doxepina (oral)	1229-29-4	SD	$C_{19}H_{17}NO.HCl$	315,84	1,13	Sinequan®
	Cloridrato de Doxepina (tópico)	1229-29-4	SD	$C_{19}H_{17}NO.HCl$	315,84	1,00	Zonalon®
Doxiciclina	Doxiciclina	564-25-0	MF	$C_{22}H_{23}N_3O_6$	444,48	-	
	Cloridrato de Doxiciclina (híclato)	24390-14-5	CE	$C_{22}H_{23}N_3O_6.HCl$	512,90	1,15	Vibramicina® dg
	Doxiciclina Mono-hidratada	17086-28-1	CE	$HCl \cdot \frac{1}{2} C_{22}H_{23}N_3O_6 \cdot \frac{1}{2} H_2O$	462,46	1,04	Vibramicina® cap
Duloxetina	Duloxetina	116539-59-4	MF	$C_{18}H_{19}NOS$	297,42	-	
	Cloridrato de Duloxetina	136434-34-9	SD	$C_{18}H_{19}NOS.HCl$	333,89	1,12	Cymbalta® cap
Dutasterida	Dutasterida	164656-23-9	SA	$C_{27}H_{36}F_2N_2O_2$	528,53	1,00	Avodart®
Econazol	Nitrato de Econazol	24169-02-6	SD	$C_{18}H_{18}Cl_2N_2O_7.HNO_3$	444,70	1,00	Micostyl®
Efedrina	Cloridrato de Efedrina	50-98-6	SD	$C_{10}H_{15}NO.HCl$	201,68	1,00	
	Sulfato de Efedrina	134-72-5	SD	$(C_{10}H_{15}NO)_2.H_2SO_4$	428,55	1,00	
Enalapril	Maleato de Enalapril	76095-16-4	SD	$C_{20}H_{28}N_2O_5.C_4H_4O_4$	492,53	1,00	Renitec
Eritromicina	Eritromicina	114-07-8	SD	$C_{26}H_{43}NO_{13}$	733,92	1,00	Stiemycin®
	Estearato de Eritromicina	643-22-1	SD	$C_{27}H_{47}NO_{13}.C_{18}H_{35}O_2$	1018,43	1,39	Pantomicina®
	Estolato de Eritromicina	3521-62-8	SD	$C_{40}H_{57}NO_{14}.C_{18}H_{35}O_4$	1056,43	1,44	Ilosone®
Escitalopram	Escitalopram	128196-01-0	MF	$C_{16}H_{17}FN_2O$	324,40	-	
	Oxalato de Escitalopram	219861-08-2	CE	$C_{20}H_{21}FN_2O_4.C_2H_2O_4$	414,40	1,28	Lexapro®

Nome usual	Substância	CAS	Requisito CHU	Fórmula Molecular	P.M.	Fator	Especialidades
Escopolamina	Escopolamina, Hioscina	51-34-3	SD	$C_{17}H_{21}NO_4$	303,35	1,00	
	Butilbrometo de Escopolamina, Butilbrometo de Hioscina	149-64-4	SD	$C_{22}H_{31}BrNO_4$	440,40	1,00	Buscopan®
Esomeprazol	Esomeprazol	119141-88-7	MF	$C_{16}H_{19}N_3O_5S$	345,42	1,00	
	Esomeprazol Sódico	161796-78-7	MF	$C_{16}H_{18}N_3NaO_5S$	367,40	1,06	Nexium® inj
	Esomeprazol Magnésio Tri-hidratado	217087-09-7	CE	$(C_{16}H_{18}N_3O_5S)_3Mg \cdot 3H_2O$	767,17	1,11	Nexium® cáp
Espiramicina	Espiramicina	8025-81-8	SD	$C_{43}H_{74}N_2O_{14}$	843,10	1,00	Rovamicina®
Espironolactona	Espironolactona	52-01-7	SD	$C_{26}H_{38}O_6S$	416,59	1,00	Aldactone®
Estanozolol	Estanozolol	10418-03-8	SD	$C_{26}H_{32}N_2O$	328,48	1,00	Stanozolol®
	Estradiol: oral	50-28-2	SD	$C_{18}H_{26}O_2$	272,37	1,00	Ovocilin®
Estradiol	Benzoato de Estradiol: tópico/injetável	50-50-0	SD	$C_{28}H_{38}O_3$	376,50	1,00	Benzoginestriol®
	Cipionato de Estradiol (17-β): injetável	1313-06-4	SD	$C_{26}H_{36}O_3$	396,55	1,00	Cyclofemina®
	Dipropionato de Estradiol: injetável	113-38-2	MF	$C_{24}H_{32}O_4$	384,50	1,00	
	Enantato de Estradiol: injetável	4956-37-0	MF	$C_{26}H_{36}O_3$	384,60	1,00	Perlutan®
	Estradiol Hemi-hidratado	50-28-2	SD	$C_{18}H_{26}O_2 \cdot \frac{1}{2}H_2O$	281,40	1,03	Estreva®
	Hexa-hidrobenzoato de Estradiol: injetável	15140-27-9	MF	$C_{28}H_{34}O_3$	382,50	1,00	
	Undecanoato de Estradiol: injetável	3571-53-7	MF	$C_{26}H_{44}O_3$	440,70	1,00	
	Valerato de Estradiol (17): oral	979-32-8	SD	$C_{26}H_{36}O_3$	356,50	1,00	Postoval®
	Fenilpropionato de Estradiol: injetável	26443-03-8	MF	$C_{27}H_{32}O_3$	404,50	1,00	
	Estreptomicina	Estreptomicina	57-92-1	MF	$C_{21}H_{39}N_7O_{12}$	581,58	-
Sulfato de Estreptomicina		3810-74-0	SD	$(C_{21}H_{39}N_7O_{12})_2 \cdot 3H_2SO_4$	1457,41	1,25	
Estríol	Estríol	50-27-1	SD	$C_{18}H_{24}O_3$	288,37	1,00	Ovestriol®
	Succinato de Estríol	514-68-1	MF	$C_{26}H_{32}O_6$	488,50	1,00	
	Succinato Sódico de Estríol	113-22-4	MF	$C_{26}H_{30}Na_2O_6$	532,50	1,00	Styptanon®
	Obs.: succinato sódico - uso injetável.						
Estrógenos Conjugados	Estrógenos Conjugados		MF	-	-	-	Premarin®
	Obs.: corrigir de acordo com certificado de análise, observando os parâmetros farmacopeicos.						
Etidronato	Etidronato Dissódico	7414-83-7	SD	$C_8H_{12}Na_2O_7P_2$	250,00	1,00	Didronel®
Etinilestradiol	Etinil Estradiol	57-63-6	SD	$C_{20}H_{24}O_2$	296,39	1,00	Femiane®
Ezetimiba	Ezetimiba	163222-33-1	MF	$C_{26}H_{37}F_3NO_3$	409,43	1,00	Zetia®
Famotidina	Famotidina	76824-35-6	SD	$C_9H_{12}N_4O_5S_3$	337,43	1,00	Famox®
Felodipino	Felodipino	72509-76-3	SD	$C_{18}H_{19}Cl_2NO_4$	384,26	1,00	Splendil®
Femproporex	Cloridrato de Femproporex	18305-29-8	MF	$C_{15}H_{16}N_2 \cdot HCl$	224,73	1,00	Desobesi®
	Obs.: a manipulação desta substância está sujeita ao cumprimento do art.9 da RDC 50 de 2014 da Anvisa.						
Fenformina	Cloridrato de Fenformina	834-28-6	MF	$C_{10}H_{11}N_2 \cdot HCl$	241,70	1,00	Debei®
Fenilalanina	L-Fenilalanina	63-91-2	SD	$C_9H_9NO_2$	165,19	1,00	
Fenilbutazona	Fenilbutazona	50-33-9	SD	$C_{19}H_{20}N_2O_2$	308,38	1,00	Butazolidina®
	Fenilbutazona Cálcica	70145-60-7	MF	$(C_{19}H_{20}N_2O_2)_2 \cdot Ca$	654,81	1,06	Butazona Cálcica®
Fenilefrina	Cloridrato de Fenilefrina	61-76-7	SD	$C_9H_{11}NO_2 \cdot HCl$	203,70	1,00	Naldecon®
Fenipentol	Fenipentol	583-03-9	MF	$C_{10}H_{16}O$	164,25	1,00	
Fenitoína	Fenitoína	57-41-0	SD	$C_{15}H_{12}N_2O_2$	252,27	1,00	Hidantal®
	Fenitoína Sódica	630-93-3	SA	$C_{15}H_{11}N_2O_2Na$	274,26	1,09	
	Obs.: ver exemplo na página 24.						
Fenitoína Sódica	Fenitoína Sódica	630-93-3	SA	$C_{15}H_{11}N_2O_2Na$	274,26	1,00	
	Obs.: ver exemplo na página 24.						
Fenobarbital	Fenobarbital	50-06-6	SD	$C_{12}H_{12}N_2O_2$	232,24	1,00	Gardenal®
	Fenobarbital Sódico	57-30-7	SD	$C_{12}H_{11}N_2O_3Na$	254,23	1,09	
	Obs.: ver exemplo na página 24.						

Nome usual	Substância	CAS	Requisito CHU	Fórmula Molecular	P.M.	Fator	Especialidades
Fenobarbital Sódico	Fenobarbital Sódico Obs.: ver exemplo na página 24.	57-30-7	SD	$C_{12}H_{11}N_2O_3Na$	254,23	1,00	
Fenolfaleína	Fenolfaleína Obs.: suspensas a fabricação, venda, distribuição e dispensação de medicamentos que contenham em sua fórmula a substância Fenolfaleína, pela Resolução da Anvisa RE nº 571, de 8 de abril de 2002.	77-09-8	SD	$C_{20}H_{19}O_4$	318,31	1,00	
Fentiazaco	Fentiazaco	18046-21-4	MF ²	$C_{17}H_{17}ClNO_2S$	329,81	1,00	Donorest [®]
Fentolamina	Mesilato de Fentolamina	65-28-1	SD	$C_{17}H_{19}N_2O_6CH_3SO_3$	377,50	1,00	Vasomax [®]
Feprazona	Feprazona	30748-29-9	MF ²	$C_{20}H_{20}N_2O_2$	320,39	1,00	
Finasterida	Finasterida	98319-26-7	SD	$C_{23}H_{35}N_2O_2$	372,55	1,00	Proscar [®]
Fluconazol	Fluconazol	86386-73-4	SD	$C_{13}H_{12}F_2N_2O$	306,27	1,00	Zoltec [®]
Flufenazina	Dicloridrato de Flufenazina (= Cloridrato de Flufenazina)	146-56-5	SD	$C_{22}H_{20}F_2N_2Cl_2$	510,45	1,00	Anatenso [®]
Flumetasona	Pivalato de Flumetasona	2002-29-1	SD	$C_{27}H_{36}F_3O_5C_8H_{18}O$	494,58	1,00	Locorten [®]
Flunarizina	Flunarizina Dicloridrato de Flunarizina (= Cloridrato de Flunarizina)	52468-60-7 30484-77-6	MF ² SD	$C_{23}H_{23}F_2N_2$ $C_{23}H_{20}F_2N_2Cl_2$	404,51 477,42	- 1,18	Sibelium [®]
Flunitrazepam	Flunitrazepam	1622-62-4	SD	$C_{10}H_{12}FN_2O_3$	313,29	1,00	Rohypnol [®]
Fluoreto de Sódio	Fluoreto de Sódio	7681-49-4	SD	NaF	41,99	1,00	
Fluoruracila	5-Fluoro Uracil	51-21-8	SD	$C_9H_8FN_2O_2$	130,08	1,00	Efurix [®]
Fluoxetina	Fluoxetina Cloridrato de Fluoxetina	54910-89-3 56296-78-7	MF ² SA	$C_{16}H_{15}NO$ $C_{16}H_{14}NO_2Cl$	309,33 345,79	- 1,12	Prozac [®]
Flurazepam	Flurazepam Monocloridrato de Flurazepam	17617-23-1 36105-20-1	SD SD	$C_{21}H_{23}ClFN_3O$ $C_{20}H_{21}ClFN_3O$	387,88 424,30	- 1,09	Dalmadorm [®]
Flutamida	Flutamida	13311-84-7	SD	$C_{13}H_{14}F_2N_2O_3$	276,22	1,00	Eulexix [®]
Fluvoxamina	Maleato de Fluvoxamina	61718-82-9	SD	$C_{15}H_{13}F_3N_2O_5C_4H_7O_4$	434,40	1,00	Luvox [®]
Formaldeído	Formaldeído 40%	50-00-0	SOL	CH ₂ O	30,03	1,00	
Fosfatidilserina	Fosfatidilserina Obs.: corrigir diluição de acordo com o certificado de análise.	-	-	-	-	-	Bros [®]
Furazolidona	Furazolidona	67-45-8	SD	$C_8H_8N_2O_3$	225,16	1,00	Giarlam [®]
Furosemida	Furosemida	54-31-9	SD	$C_{12}H_{11}ClN_2O_5S$	330,77	1,00	Lasix [®]
GABA	Ácido Gamaminobutírico	56-12-2	MF ²	$C_4H_9NO_2$	103,12	1,00	Gammar [®]
Gabapentina	Gabapentina	60142-96-3	SA	$C_9H_{17}NO_2$	171,24	1,00	Neurontin [®]
Genfibrozila	Genfibrozila	25812-30-0	SA	$C_{15}H_{21}O_3$	250,35	1,00	Lopid [®]
Gentamicina	Sulfato de Gentamicina Obs.: corrigir teor de acordo com certificado de análise do fabricante.	1405-41-0	SA	mistura de substâncias	-	-	Garamicina [®]
Gestrinona	Gestrinona	16320-04-0	MF ²	$C_{21}H_{28}O_2$	308,41	1,00	Dimetrose [®]
Ginkgo biloba	Ginkgo biloba Extrato Seco a 24% de ginkgosídeos e lactonas	-	SD	-	-	1,00	Tanakan [®]
Glibenclâmida	Glibenclâmida	10238-21-8	SD	$C_{23}H_{28}ClN_2O_5S$	494,00	1,00	Daonil [®]
Glicina	L-Glicina	56-40-6	SD	$C_2H_5NO_2$	75,07	1,00	-
Glimepirida	Glimepirida	93479-97-1	SA	$C_{22}H_{19}N_2O_5S$	490,60	1,00	Amaryl [®]
Glicametacina	Glicametacina	52443-21-7	MF ²	$C_{25}H_{27}ClN_2O_8$	518,96	1,00	Teoremin [®]
Glicosamina	Sulfato de Glicosamina	29031-19-4	SD	$C_{17}H_{29}N_2O_10SO_4$	456,19	-	
	Sulfato Policristalino de Glicosamina	-	SD	$(C_{17}H_{29}NO_5)_2SO_4 \cdot 2NaCl$	573,31	1,26	Dinaflex [®]
	Sulfato Porássico de Glicosamina	38899-05-7	SD	$C_{12}H_{28}N_2O_{10}SO_4 \cdot 2KCl$	605,54	1,33	
Glutamina	L-Glutamina	56-85-9	SD	$C_4H_9N_2O_3$	146,15	1,00	-
Glutaraldeído	Glutaral, Glutaraldeído Obs.: corrigir diluição de acordo com o certificado de análise.	111-30-8	SOL	$C_5H_8O_2$	100,12	-	Glutocide [®]
Glutationa	L-Glutation	70-18-8	SD	$C_{10}H_{17}N_2O_5S$	307,33	1,00	Accuvite [®]
Griseofulvina	Griseofulvina	126-07-8	SD	$C_{17}H_{14}ClO_2$	352,77	1,00	Grisovin [®]
Halcinonida	Halcinonida	3093-35-4	MF ²	$C_{21}H_{19}ClFO_3$	454,97	1,00	Halog [®]

Nome usual	Substância	CAS	Requisito CHU	Fórmula Molecular	P.M.	Fator	Especialidades
Haloperidol	Haloperidol	52-86-8	SD	$C_{21}H_{23}ClFNO_2$	375,88	1,00	Haldol®
	Decanoato de Haloperidol	74050-97-8	SD	$C_{31}H_{41}ClFNO_3$	530,10	1,41	
	Obs.: haloperidol - via oral, injetável; decanoato - injetável.						
Hesperidina	Hesperidina	520-26-3	MF	$C_{28}H_{34}O_{15}$	610,57	1,00	Daflon®
Hialuronidase	Hialuronidase	9001-54-1	SD	-	-	-	Hyalozima®
	Obs.: 1UTR = 1UI. Utilizar a relação UI/G ou UTR/G indicada no certificado de análise do produto.						
Hidrato de Cloral	Hidrato de Cloral	302-17-0	MF	$C_2H_2Cl_2O_2$	165,42	1,00	-
Hidroclorotiazida	Hidroclorotiazida	58-93-5	SD	$C_7H_8ClN_2O_4S_2$	297,72	1,00	Clorana®
Hidrocortisona	Hidrocortisona	50-23-7	SD	$C_{21}H_{30}O_5$	362,47	1,00	Stiefcortil®
	Acetato de Hidrocortisona	50-03-3	SD	$C_{23}H_{34}O_6$	404,51	*	Berlison®
	Butirato de Hidrocortisona	13609-67-1	SD	$C_{25}H_{36}O_6$	432,56	1,00	Locoid®
	Obs.: o produto referência (Berlison®) usa fator de equivalência de 1,12 para a forma farmacêutica em creme e fator 1,00 para a forma farmacêutica pomada. Recomendamos a leitura do texto sobre usos e administração da hidrocortisona de Martindale (2009, p. 1536).						
Hidroquinona	Hidroquinona	123-31-9	SA	$C_6H_4O_2$	110,11	1,00	Clariderm®
Hidroxiclo-roquina	Sulfato de Hidroxiclo-roquina	747-36-4	SA	$C_{18}H_{26}ClN_2H_2SO_4$	433,96	1,00	Plaquinol®
Hidróxido de Alumínio	Hidróxido de Alumínio	21645-51-2	-	$Al(OH)_3$	77,99	*	Pepsamar®
	Obs.: ver cálculo do fator nas páginas 15 e 16.						
Hidróxido de Magnésio	Hidróxido de Magnésio	1309-42-8	-	$Mg(OH)_2$	58,34	1,00	Leite de Magnésia Phillips®
Hidroxitriptofano	5-Hidroxitriptofano, Oxitriptan	56-69-9	MF	$C_{11}H_{12}N_2O_3$	220,22	1,00	Levotonine®
Hidroxyzina	Dicloridrato de Hidroxizina (= Cloridrato de Hidroxizina)	2192-20-3	SD	$C_{21}H_{27}ClN_2O_2 \cdot 2HCl$	447,83	1,00	Marax®
Histidina	L-Histidina	71-00-1	MF	$C_6H_9N_3O_2$	155,16	1,00	Soramin®
Homatropina	Metilbrometo de Homatropina	80-49-9	SD	$C_{16}H_{21}NO_3 \cdot CH_3Br$	370,29	1,00	Novatropina®
Ibuprofeno	Ibuprofeno	15687-27-1	SD	$C_{13}H_{18}O_2$	206,29	1,00	Motrin®
Imipramina	Cloridrato de Imipramina	113-52-0	SD	$C_{19}H_{24}N_2 \cdot HCl$	316,87	1,00	Tofranil®
	Embonato de Imipramina	10075-24-8	MF	$(C_{19}H_{24}N_2)_2 \cdot C_{21}H_{16}O_6$	949,20	1,50	Tofranil® Pamoato
	Pamoato de Imipramina						
	Obs.: a dose do pamoato é expressa em termos de cloridrato. Não podem ser substituídos e/ou convertidos entre si por possuírem características farmacocinéticas diferentes, levando a diferentes respostas terapêuticas.						
Indapamida	Indapamida	26807-65-8	SA	$C_{19}H_{16}ClN_2O_5S$	365,84	1,00	Natrilix®
Indometacina	Indometacina	53-86-1	SD	$C_{19}H_{16}ClNO_4$	357,81	1,00	Indocid®
	Indometacina Sódica Tri-hidratada	74252-25-8	CE	$C_{19}H_{15}ClNNaO_4 \cdot 3H_2O$	433,82	1,21	
Inositol	Inositol	87-89-8	SA	$C_6H_{12}O_6$	180,16	1,00	Geriaton® (assoc)
Ioimbina	Cloridrato de Ioimbina	65-19-0	SD	$C_{21}H_{26}N_2O_3 \cdot HCl$	390,90	1,00	Yohydrof®
Isoconazol	Nitrato de Isoconazol	24168-96-5	SD	$C_{18}H_{14}Cl_2N_2O_4 \cdot HNO_3$	479,15	1,00	Icaden®
Isoflavonas	Isoflavonas	-	SD	-	-	-	-
	Obs.: corrigir teor de acordo com certificado de análise.						
Isoleucina	L-Isoleucina	73-32-5	SD	$C_6H_{13}NO_2$	131,17	1,00	-
Isossorbida (Dinitrato)	Dinitrato de Isossorbida	87-33-2	MF	$C_6H_8N_2O_8$	236,14	1,00	Isordil®
	Obs.: corrigir diluição de acordo com certificado de análise.						
Isossorbida (Mononitrato)	Mononitrato de Isossorbida	16051-77-7	MF	$C_6H_8NO_6$	191,14	1,00	Monocordil®
	Obs.: corrigir diluição de acordo com certificado de análise.						
Itraconazol	Itraconazol	84625-61-6	SD	$C_{35}H_{38}Cl_2N_8O_4$	705,64	-	Itranax®
	Obs.: corrigir diluição de acordo com certificado de análise.						
Ivermectina	Mistura de componentes derivados de avermectinas (lactonas macrocíclicas produzidas por <i>Streptomyces avermectilis</i>)	70288-86-7	SD	-	-	-	Revectina®
	Obs.: corrigir teor de acordo com certificado de análise.						
Kawa Kawa	Kawa Kawa Extrato Seco (70% de kawalactonas)	-	MF	-	-	-	Laitan® 70%
	Obs.: corrigir teor de kawalactonas para 70% - Ver exemplo nas páginas 13 e 14.						

Nome usual	Substância	CAS	Requisito CHU	Fórmula Molecular	PM	Fator	Especialidades
Lactato de Amônio	Lactato de Amônio Obs.: corrigir diluição de acordo com certificado de análise.	52003-58-4	SOL	$C_2H_5NO_3$	107,11	-	Lac-Hydrin®
Lactulose	Lactulose	4618-18-2	SA	$C_{12}H_{22}O_{11}$	342,30	1,00	Lactulona®
Lamotrigina	Lamotrigina	84057-84-1	MF	$C_8H_8ClN_2$	256,09	1,00	Lamictal®
Lansoprazol	Lansoprazol Obs.: corrigir diluição de acordo com certificado de análise.	103577-45-3	MF	$C_{16}H_{14}F_3N_2O_2S$	369,40	-	Isatec®
Latanoprost	Latanoprost	130209-82-4	MF	$C_{20}H_{30}O_5$	432,59	1,00	Xalatan®
Leucina	L-Leucina	61-90-5	SD	$C_6H_{12}NO_2$	131,17	1,00	-
Levamisol	Levamisol, Tetramisol Cloridrato de Levamisol, Cloridrato de Tetramisol	14769-73-4 16595-80-5	SA SD	$C_4H_{11}N_2S$ $C_{11}H_{12}N_2S.HCl$	204,31 240,76	1,00 1,18	Ascaridil®
Levodopa	Levodopa	59-92-7	SD	$C_9H_{11}NO_4$	197,19	1,00	Larodopa®
Levofloxacino	Levofloxacino Levofloxacino Hemi-hidratado	100986-85-4 138199-71-0	SA CE	$C_{18}H_{20}FN_3O_4$ $C_{18}H_{20}FN_3O_4 \cdot \frac{1}{2}H_2O$	361,40 370,40	- 1,02	Levaquin®
Levomepromazina	Levomepromazina Cloridrato de Levomepromazina Maleato de Levomepromazina	60-99-1 4185-80-2 7104-38-3	SD SD SD	$C_{19}H_{21}N_2OS$ $C_{19}H_{21}N_2OS.HCl$ $C_{19}H_{21}N_2OS.C_4H_7O_4$	328,48 364,90 444,60	- 1,11 1,35	Neozine® sol inj. Neozine® cp
Levotiroxina	Levotiroxina Sódica Levotiroxina Sódica Hidratada	55-03-8 25416-65-3	SD SD	$C_{15}H_{30}I_2NNaO_4$ $C_{15}H_{30}I_2NNaO_4 \cdot xH_2O$	798,90 -	1,00 -	Synthroid®
	Obs.: corrigir a hidratação de acordo com o certificado de análise.						
Lidocaína	Lidocaína Cloridrato de Lidocaína Cloridrato de Lidocaína Mono-hidratada	137-58-6 73-78-9 6108-05-0	SA MF CE	$C_{14}H_{22}N_2O$ $C_{14}H_{22}N_2O.HCl$ $C_{14}H_{22}N_2O.HCl.H_2O$	234,34 270,80 288,80	1,00 1,00 1,07	Xylocain®
Lincomicina	Lincomicina Cloridrato de Lincomicina	154-21-2 859-18-7	MF CE	$C_{18}H_{26}N_2O_5$ $C_{18}H_{24}N_2O_5.SHCl.H_2O$	406,56 461,00	- 1,13	Frademicina®
Liotironina Sódica	Liotironina Sódica, T3, Tri-iodotironina	55-06-1	SD	$C_{15}H_{11}I_3NNaO_4$	672,76	1,00	Cynomel®
Lisina	L-Lisina	56-87-1	MF	$C_6H_{14}N_2O_2$	146,19	1,00	-
Lisinopril	Lisinopril Lisinopril Di-hidratado	76547-98-3 83915-83-7	SA CE	$C_{24}H_{34}N_2O_5$ $C_{24}H_{30}N_2O_5 \cdot 2H_2O$	405,53 441,53	- 1,09	Zestril®
Loperamida	Cloridrato de Loperamida	34552-83-5	SD	$C_{20}H_{27}ClN_2O_2.HCl$	513,49	1,00	Imosec®
Loratadina	Loratadina	79794-75-5	SD	$C_{22}H_{27}ClN_2O_2$	382,89	1,00	Claritin®
Lorazepam	Lorazepam	846-49-1	SD	$C_{15}H_{10}ClN_2O_2$	321,16	1,00	Lorax®
Losartana	Losartana Potássica	124750-99-8	SD	$C_{24}H_{27}ClKN_2O$	461,00	1,00	Cozaar®
Lovastatina	Lovastatina	75330-75-5	SD	$C_{24}H_{40}O_5$	404,55	1,00	Mevacor®
Maprotilina	Cloridrato de Maprotilina	10347-81-6	SD	$C_{20}H_{25}N.HCl$	313,86	1,00	Ludiomil®
Mazindol	Mazindol Obs.: a manipulação dessa substância está sujeita ao cumprimento do art.9 da RDC50 de 2014 da Anvisa.	22232-71-9	SD	$C_{16}H_{13}ClN_2O$	284,75	1,00	Fagolipo®
Mebendazol	Mebendazol	31431-39-7	SD	$C_{16}H_{13}N_3O_3$	295,29	1,00	Pantelmin®
Medazepam	Medazepam	2898-12-6	MF	$C_{16}H_{15}ClN_2$	270,76	1,00	Nobrium®
Meloxicam	Meloxicam	71125-38-7	SD	$C_{14}H_{13}N_3O_5$	351,41	1,00	Movatec®
Memantina	Cloridrato de Memantina	41100-52-1	MF	$C_{12}H_{17}N.HCl$	215,77	1,00	Alois®
Meprobamato	Meprobamato	57-53-4	SD	$C_8H_{11}N_2O_2$	218,25	1,00	Equanil®
Mercaptopurina	Mercaptopurina Mono-hidratada	6112-76-1	SA	$C_4H_4N_4S.H_2O$	170,20	1,00	Purinethol®
Mesalazina	Mesalazina	89-57-6	SD	$C_7H_9NO_3$	153,14	1,00	Asali®
Metformina	Cloridrato de Metformina	1115-70-4	SD	$C_4H_{11}N_3.HCl$	165,63	1,00	Glucoformin®
Methoxsalen	Metoxisaleno	298-81-7	SA	$C_{12}H_8O_4$	216,19	1,00	Oxsofalen®
Metildopa	Alfa Metildopa Alfa Metildopa Sesqui-hidratada	555-30-6 41372-08-1	MF CE	$C_{10}H_{13}NO_4$ $C_{10}H_{13}NO_4 \cdot 1\frac{1}{2}H_2O$	211,24 238,24	- 1,13	Aldomet®

Nome usual	Substância	CAS	Requisito CHU	Fórmula Molecular	P.M.	Fator	Especialidades
Metilprednisolona	Metilprednisolona	83-43-2	SD	$C_{22}H_{30}O_5$	374,48	1,00	Medrol®
	Acetato de Metilprednisolona	53-56-1	SD	$C_{27}H_{38}O_6$	416,52	1,00	Depo Medrol®
	Succinato Sódico de Metilprednisolona	12375-03-3	SD	$C_{26}H_{33}NaO_8$	496,53	1,33	Solu Medrol®
	Obs.: base - uso oral; acetato* - injetável e tópico; succinato sódico - uso injetável, doses expressas em relação à base. * Apesar de o medicamento referência utilizado expressar as doses em termos de acetato de metilprednisolona, recomendamos a leitura do texto sobre usos e administração da metilprednisolona de Martindale (2009, p. 1539).						
Metiltestosterona	Metiltestosterona	58-18-4	SD	$C_{20}H_{30}O_2$	302,46	1,00	Android®
Metionina	L-Metionina	63-68-3	SD	$C_4H_{11}NO_2S$	149,22	1,00	-
	DL-Metionina	59-51-8	SD	$C_4H_{11}NO_2S$	149,22	1,00	-
Metisergida	Metisergida	361-37-5	MF	$C_{21}H_{27}N_3O_2$	353,45	-	-
	Maleato de Metisergida	129-49-7	SD	$C_{29}H_{39}N_3O_6 \cdot C_4H_4O_4$	469,54	1,33	Descerla®
Metoclopramida	Metoclopramida	364-62-5	SD	$C_{14}H_{14}ClN_2O_2$	299,85	-	-
	Cloridrato de Metoclopramida Mono-hidratado	7232-21-5	CE	$C_{14}H_{12}ClN_2O_2 \cdot HCl \cdot H_2O$	354,27	1,18	Plasil®
Metoprolol	Tartarato de Metoprolol	56392-17-7	SD	$(C_{15}H_{25}NO_3)_2 \cdot C_4H_4O_4$	684,81	1,00	Seloken®
	Succinato de Metoprolol	98418-47-4	SD	$(C_{15}H_{25}NO_3)_2 \cdot C_4H_4O_4$	652,81	0,95	Selozok®
	Fumarato de Metoprolol	119637-66-0	SD	$(C_{15}H_{25}NO_3)_2 \cdot C_4H_4O_4$	650,80	0,95	-
	Obs.: as doses são geralmente expressas em termos do tartarato; 95 mg de fumarato de metoprolol ou de succinato de metoprolol são equivalentes a cerca de 100 mg de tartarato de metoprolol.						
Metotrexato	Metotrexato	59-05-2	SA	$C_{50}H_{32}N_8O_5$	454,45	1,00	Methotrexate®
	Metotrexato Sódico	7413-34-5	MF	$C_{20}H_{20}Na_2O_5$	498,44	1,10	-
Obs.: metotrexato sódico - uso oral e parenteral, doses em relação à base.							
Metronidazol	Metronidazol	443-48-1	SD	$C_6H_9N_3O_3$	171,16	1,00	Flagyl®
	Benzoato de Metronidazol	13182-89-3	SD	$C_{13}H_{13}N_3O_4$	275,26	1,61	Flagyl® Susp.
	Cloridrato de Metronidazol	69198-10-3	MF	$C_6H_9N_3O_3 \cdot HCl$	207,66	1,21	Flagyl® Injetável
Obs.: metronidazol - uso oral, tópico e injetável; benzoato - suspensão; cloridrato - uso tópico e injetável.							
Mianserina	Cloridrato de Mianserina	21535-47-7	SD	$C_{18}H_{20}N_2 \cdot HCl$	300,87	1,00	Tolvon®
Miconazol	Miconazol	22916-47-8	SD	$C_{18}H_{14}Cl_2N_2O$	416,10	1,00	Oravigl® tablets
	Nitrato de Miconazol	22832-87-7	SD	$C_{18}H_{14}Cl_2N_2O \cdot HNO_3$	479,15	1,00	Daktarin®
Midazolam	Midazolam	59467-70-8	SD	$C_{16}H_{13}ClFN_3$	325,77	1,00	Dormonid® inj.
	Cloridrato de Midazolam	59467-96-8	MF	$C_{18}H_{13}ClFN_3 \cdot HCl$	362,23	1,11	Dormonid®
	Maleato de Midazolam	59467-94-6	MF	$C_{18}H_{13}ClFN_3 \cdot C_4H_4O_4$	441,84	1,36	-
	Obs.: base - uso parenteral; cloridrato - via oral, parenteral e retal; maleato - uso oral.						
Minociclina	Minociclina	10118-90-8	MF	$C_{23}H_{27}N_3O_2$	457,48	-	-
	Cloridrato de Minociclina	13614-98-7	SA	$C_{23}H_{25}N_3O_2 \cdot HCl$	493,95	1,08	Minomax®
	Cloridrato de Minociclina Di-hidratado	13614-98-7	CE	$C_{23}H_{23}N_3O_7 \cdot HCl \cdot 2H_2O$	529,95	1,16	-
Minoxidil	Minoxidil	38304-91-5	SD	$C_9H_{13}N_3O$	209,25	1,00	Loniten®
	Monossulfato de Minoxidil	83701-22-8	MF	$C_9H_{15}N_3O_4S$	289,31	1,38	-
Mirtazapina	Mirtazapina	61337-67-5	SA	$C_{17}H_{19}N_3$	265,35	1,00	Remeron Soltab®
Moclobemida	Moclobemida	71320-77-9	MF	$C_{15}H_{13}ClN_2O_2$	268,74	1,00	Aurorix®
	Cloridrato de Morfina Tri-hidratado	52-26-6	SA	$C_{17}H_{19}NO_3 \cdot HCl \cdot 3H_2O$	375,84	1,00	-
Morfina	Sulfato de Morfina Penta-hidratado	6211-15-0	SA	$(C_{17}H_{19}NO_3)_2 \cdot H_2SO_4 \cdot 5H_2O$	758,85	1,00	-
	Obs.: base - uso oral; acetato* - injetável e tópico; succinato sódico - uso injetável, doses expressas em relação à base.						
N-Acetil Hidroxiprolina	N-Acetil Hidroxiprolina, Oxaceprol	33996-33-7	MF	$C_8H_{11}NO_4$	173,20	1,00	Jonctum®
Nafazolina	Cloridrato de Nafazolina	550-99-2	SD	$C_{14}H_{14}N_2 \cdot HCl$	246,70	1,00	Sorine® adulto
	Nitrato de Nafazolina	5144-52-5	SD	$C_{14}H_{14}N_2 \cdot HNO_3$	273,30	1,00	Privina®
Naltrexona	Cloridrato de Naltrexona	16676-29-2	SA	$C_{20}H_{23}NO_4 \cdot HCl$	377,86	1,00	Revvia®
Nandrolona	Decanoato de Nandrolona	360-70-3	SA	$C_{28}H_{41}O_3$	428,64	1,00	Deca-Durabolin®
	Naproxeno	22204-53-1	SD	$C_{14}H_{11}O_3$	230,26	1,00	Naprosyn®
Naproxeno Sódico	Naproxeno Sódico	26159-34-2	SD	$C_{14}H_{13}NaO_3$	252,24	1,10	-
	Obs.: ver exemplo na página 24.						
Naproxeno Sódico	Naproxeno Sódico	26159-34-2	SD	$C_{14}H_{13}NaO_3$	252,24	1,00	Flanax®
Obs.: ver exemplo na página 24.							
Nebivolol	Nebivolol	99200-09-6	MF	$C_{22}H_{25}F_2NO_2$	405,43	-	-
	Cloridrato de Nebivolol	152520-56-4	SA	$C_{22}H_{23}F_2NO_2 \cdot HCl$	441,90	1,09	Nebilet®

Nome usual	Substância	CAS	Requisito CHU	Fórmula Molecular	PM.	Fator	Especialidades
Neomicina	Sulfato de Neomicina (tópico)	1405-10-3	SD	-	-	1,43	-
	Sulfato de Neomicina (oral)	1405-10-3	SD	-	-	1,00	-
	Obs.: uso tópico - a neomicina é usada na forma de sulfato em concentrações equivalentes à base (5mg de sulfato de neomicina equivalem a 3,5mg de neomicina base); uso oral - é usada na forma de sulfato de neomicina em concentrações de sulfato de neomicina, sem equivalência com a base.						
Nicotinamida	Nicotinamida, Niacinamida, Vitamina B3, Vitamina PP	98-92-0	SD	C ₆ H ₆ N ₂ O	122,13	1,00	-
Nifedipino	Nifedipino	21829-25-4	SD	C ₁₈ H ₁₆ N ₂ O ₆	346,34	1,00	Adalat®
Nimesulida	Nimesulida	51803-78-2	SD	C ₁₃ H ₁₂ N ₂ O ₅ S	308,31	1,00	Nisulid®
Nimodipino	Nimodipino	66085-59-4	SD	C ₂₃ H ₂₆ N ₂ O ₂	418,40	1,00	Nimotop®
Nistatina	Nistatina	1400-61-9	SD	C ₄₇ H ₇₃ NO ₁₇	924,83	-	Micostatin®
Obs.: corrigir teor de acordo com certificado de análise.							
Nitrazepam	Nitrazepam	146-22-5	SD	C ₁₁ H ₁₁ N ₃ O ₃	281,26	1,00	Mogadon®
Nitrendipino	Nitrendipino	39562-70-4	SD	C ₁₈ H ₂₀ N ₂ O ₆	360,40	1,00	Caltren®
Nitrofurantoina	Nitrofurantoina	67-20-9	SD	C ₈ H ₇ N ₃ O ₅	238,16	1,00	Macrofantina®
Nitrofuraz	Nitrofurazona, Nitrofuraz	59-87-0	SD	C ₈ H ₇ N ₃ O ₄	198,14	1,00	Furacin®
Noretisterona (Noretindrona)	Noretisterona	68-22-4	SD	C ₂₀ H ₂₈ O ₂	298,43	1,00	Micronor®
	Acetato de Noretisterona	51-98-9	SD	C ₂₂ H ₂₈ O ₃	340,46	1,00	Primolut®-Nor
	Obs.: não podem ser substituídos e/ou convertidos entre si por possuírem características farmacocinéticas diferentes.						
Norfloxacina	Norfloxacina	70458-96-7	SD	C ₁₆ H ₁₈ FN ₃ O ₃	319,34	1,00	Floxacin®
Nortriptilina	Nortriptilina	72-69-5	MF	C ₁₉ H ₂₁ N	263,37	-	-
	Cloridrato de Nortriptilina	894-71-3	SD	C ₁₉ H ₂₀ NHCl	299,87	1,14	Pamelor®
Olanzapina	Olanzapina	132539-06-1	SA	C ₁₆ H ₁₄ N ₂ S	312,40	1,00	Zyprexa®
Omeprazol	Omeprazol	73590-58-6	MF	C ₁₇ H ₁₉ N ₃ O ₃ S	345,42	-	Losec®
Obs.: corrigir de acordo com o certificado de análise.							
Ondansetrona	Ondansetrona	99614-02-5	SA	C ₁₆ H ₁₉ N ₃ O	293,37	-	-
	Cloridrato de Ondansetrona Di-hidratado	103639-04-9	CE	C ₁₆ H ₁₉ N ₃ O.HCl.2H ₂ O	365,86	1,25	Zofran®
	Citrato de Orfenadrina	4682-36-4	SD	C ₁₈ H ₂₃ NO ₆ .C ₆ H ₅ O ₇	461,50	1	Dorflex®
Orfenadrina	Cloridrato de Orfenadrina	341-69-5	SD	C ₁₈ H ₂₃ NO.HCl	305,80	1	-
	Obs.: os sais de orfenadrina não são intercambiáveis, pois têm indicações diferentes (Martindale, 2009, p. 812).						
Ornitina	L-Ornitina	70-26-8	MF	C ₆ H ₁₂ N ₂ O ₂	132,16	1,00	-
Oxacilina	Oxacilina	66-79-5	MF	C ₁₉ H ₁₇ N ₃ O ₅ S	401,43	-	-
	Oxacilina Sódica Monohidratada	7240-38-2	CE	C ₁₉ H ₁₈ N ₃ NaO ₅ .S.H ₂ O	441,44	1,10	Staficilin® N
Oxandrolona	Oxandrolona	53-39-4	SA	C ₁₉ H ₃₀ O ₃	306,45	1,00	Lonavar®
Oxazepam	Oxazepam	24143-17-7	SD	C ₁₅ H ₁₁ ClN ₂ O ₂	286,74	1,00	Seresta®
Oxcarbazepina	Oxcarbazepina	28721-07-5	SD	C ₁₈ H ₁₈ N ₂ O ₂	252,27	1,00	Trileptal®
Oxibutinina	Cloridrato de Oxibutinina	1508-65-2	SD	C ₂₂ H ₂₇ NO ₃ .HCl	393,95	1,00	Incontinol®
Oxifembutazona	Oxifembutazona Monohidratada, Hidroxifenilbutazona	7081-38-1	MF	C ₁₉ H ₂₀ N ₂ O ₃ .H ₂ O	342,40	1,00	Tandrex®
Oxitetraciclina	Oxitetraciclina	79-57-2	MF	C ₂₂ H ₂₃ N ₅ O ₉	460,47	-	-
	Oxitetraciclina Di-hidratada	6153-64-6	CE	C ₂₂ H ₂₃ N ₅ O ₉ .2H ₂ O	496,47	1,08	-
	Cloridrato de Oxitetraciclina	2058-46-0	SD	C ₂₂ H ₂₃ N ₅ O ₉ .HCl	496,90	1,08	Terramicina®
PABA	Ácido Aminobenzoico	50-13-0	SD	C ₇ H ₇ NO ₂	137,14	1,00	-
Pancreatina	Pancreatina	8049-47-6	MF	-	-	-	Plasil® Enzimático
	Obs.: utilizar a relação UI/g indicada no certificado de análise para efetuar a conversão, se houver.						
Pantenol	D-Pantenol, Dexpantenol	81-13-0	SA	C ₉ H ₁₉ NO ₄	205,26	-	Bepantol®
Pantoprazol	Pantoprazol	102625-70-7	MF	C ₁₆ H ₁₄ F ₃ N ₃ NaO ₅ S	383,40	-	-
	Pantoprazol Sódico Sesquihidratado	164579-32-2	CE	C ₁₆ H ₁₄ F ₃ N ₃ NaO ₅ .1½H ₂ O	432,40	1,13	Pantozol®
	Obs.: pellets - corrigir teor e equivalência.						
Pantotenato Cálcico	D-Pantotenato de Cálcio	137-08-6	SA	(C ₉ H ₁₆ NO ₅) ₂ Ca	476,53	1,00	-
	Obs.: a forma DL não deve ser utilizada em humanos. Somente o isômero D tem atividade vitamínica.						
Papaína	Papaína	9001-73-4	MF	-	-	-	Filogaster®
Obs.: utilizar a relação UI/g indicada no certificado de análise para efetuar a conversão, se houver.							

Nome usual	Substância	CAS	Requisito CHU	Fórmula Molecular	P.M.	Fator	Especialidades
Papaverina	Cloridrato de Papaverina	61-25-6	SD	$C_{20}H_{21}NO_4 \cdot HCl$	375,85	1,00	Atroveran®
Paracetamol	Paracetamol	103-90-2	SD	$C_8H_9NO_2$	151,17	1,00	Tylenol®
Paroxetina	Paroxetina	61869-08-7	MF	$C_{17}H_{15}FNO_3$	329,37	-	
	Cloridrato de Paroxetina	78246-49-8	SA	$C_{17}H_{15}FNO_3 \cdot HCl$	365,82	1,11	Aropax®
	Cloridrato de Paroxetina Hemi-hidratado	110429-35-1	CE	$C_{17}H_{15}FNO_3 \cdot HCl \cdot \frac{1}{2}H_2O$	374,82	1,14	
PCA-Na	PCA-Na	28874-51-3	SOL	$C_5H_9NO_3 \cdot Na$	152,10	-	-
	Ácido Carboxílico da Pirrolidona						
	Obs.: corrigir diluição de acordo com o certificado de análise.						
Pefloxacina	Pefloxacina	70458-92-3	MF	$C_{17}H_{15}FN_2O_3$	333,36	1,00	
	Mesilato de Pefloxacina Di-hidratado	70458-95-6	CE	$C_{17}H_{20}FN_2O_3 \cdot CH_4O_3S_2 \cdot 2H_2O$	465,50	1,39	Peflacin®
Penicilamina	D-Penicilamina	52-67-5	MF	$C_8H_{12}NO_2S$	149,22	1,00	Cuprimin®
Pentoxifilina	Pentoxifilina	6493-05-6	SD	$C_{14}H_{18}N_2O_3$	278,31	1,00	Trental®
Pepsina	Pepsina	9001-75-6	MF	-	-	-	Primeral®
	Obs.: utilizar a relação UI/g indicada no certificado de análise para efetuar a conversão, se houver.						
Peróxido de Benzoíla	Peróxido de Benzoíla	94-36-0	MF	$C_{14}H_{10}O_4$	242,23	-	Benzac AC®
	Obs.: corrigir diluição de acordo com o certificado de análise.						
Pilocarpina	Cloridrato de Pilocarpina	54-71-7	SA	$C_{11}H_{16}N_2O_2 \cdot HCl$	244,72	1,00	Isoptocarpina®
	Nitrato de Pilocarpina	148-72-1	SA	$C_{11}H_{16}N_2O_4 \cdot HNO_3$	271,27	1,00	
Pimozida	Pimozida	2062-78-4	SD	$C_{26}H_{28}F_2N_2O$	461,56	1,00	Orap®
Pindolol	Pindolol	13523-86-9	SD	$C_{17}H_{20}N_2O_2$	248,33	1,00	Visken®
Pioglitazona	Pioglitazona	111025-46-8	MF	$C_{15}H_{14}N_2O_5S$	356,44	-	
	Cloridrato de Pioglitazona	112529-15-4	SA	$C_{15}H_{14}N_2O_5S \cdot HCl$	392,90	1,1	Actos®
Piperazina	Piperazina Hexa-hidratada	142-63-2	MF	$C_4H_{10}N_2 \cdot 6H_2O$	194,14	1,00	
	Citrato de Piperazina	144-29-6	SA	$(C_4H_{10}N_2)_3 \cdot 2C_6H_8O_7$	642,66	1,10	
	Citrato de Piperazina Hidratado	41372-10-5	SA	$(C_4H_{10}N_2)_3 \cdot 2C_6H_8O_7 \cdot xH_2O$	-	1,25	
Piracetam	Piracetam	7491-74-9	SD	$C_8H_{10}N_2O_2$	142,20	1,00	Nootropil®
Pirimetamina	Pirimetamina	58-14-0	SD	$C_{12}H_{13}ClN_4$	248,72	1,00	Daraprim®
Piroxicam	Piroxicam	36322-90-4	SD	$C_{15}H_{11}N_2O_5S$	331,35	1,00	Feldenc®
Pizotifeno	Pizotifeno	15574-96-6	MF	$C_{15}H_{11}NS$	295,45	-	
	Malato de Pizotifeno	5189-11-7	SD	$C_{15}H_{16}NS_2 \cdot H_2O_4$	429,50	1,45	Sandomigram®
Pravastatina	Pravastatina Sódica	81131-70-6	SA	$C_{28}H_{44}O_6 \cdot Na$	446,52	1,00	Pravacol®
Prazosina	Prazosina	19216-56-9	MF	$C_{19}H_{21}N_3O_4$	383,41	-	
	Cloridrato de Prazosina	19237-84-4	SA	$C_{19}H_{21}N_3O_4 \cdot HCl$	419,87	1,09	Minipress®
Pregabalina	Pregabalina	148553-50-8	SD	$C_8H_{17}NO_2$	159,20	1,00	Lyrica®
Prednisolona	Prednisolona	50-24-8	SD	$C_{21}H_{26}O_5$	360,45	1,00	Prelone®
	Acetato de Prednisolona	52-21-1	SD	$C_{23}H_{34}O_6$	402,49	1,11	Pred® Forte
Prednisona	Prednisona	53-03-2	SD	$C_{21}H_{26}O_4$	358,44	1,00	Meticorten®
	Acetato de Prednisona	125-10-0	MF	$C_{23}H_{34}O_6$	400,50	1,11	
Prilocaina	Cloridrato de Prilocaina	1786-81-8	SD	$C_{13}H_{20}N_2O \cdot HCl$	256,78	1,00	
Primidona	Primidona	125-33-7	SD	$C_{12}H_{14}N_2O_2$	218,26	1,00	Mysoline®
Procainamida	Cloridrato de Procainamida	614-39-1	SD	$C_{15}H_{17}N_3O \cdot HCl$	271,79	1,00	Procamid®
Progesterona	Progesterona	57-83-0	SD	$C_{21}H_{30}O_2$	314,47	1,00	
Prolina	L-Prolina	147-85-3	SD	$C_5H_9NO_2$	115,16	1,00	
Promazina	Cloridrato de Promazina	53-60-1	SD	$C_{17}H_{20}N_2S \cdot HCl$	320,89	1,00	
Prometazina	Cloridrato de Prometazina	58-33-3	SD	$C_{17}H_{20}N_2S \cdot HCl$	320,89	1,00	Fenergan®
Propantelina	Brometo de Propantelina	50-34-0	SD	$C_{23}H_{31}BrNO_3$	448,40	1,00	Pro-Banthine®
Propilenoglicol	Propilenoglicol	57-55-6	MF	$C_3H_8O_2$	76,10	1,00	
Propionato de Clobetasol	Propionato de Clobetasol	25122-46-7	SD	$C_{25}H_{32}ClFO_5$	466,99	1,00	Psorex®
Propranolol	Cloridrato de Propranolol	318-98-9	SD	$C_{16}H_{21}NO_2 \cdot HCl$	295,81	1,00	Inderal®
Quercetina	Quercetina	117-39-5	MF	$C_{15}H_{10}O_7$	302,24	1,00	
	Quercetina di-hidratada	6151-25-3	CE	$C_{14}H_{10}O_7 \cdot 2H_2O$	338,27	1,12	

Nome usual	Substância	CAS	Requisito CHU	Fórmula Molecular	P.M.	Fator	Especialidades
Quetiapina	Quetiapina	111974-69-7	MF	$C_{21}H_{23}N_3O_2S$	383,51	-	Seroquel®
	Fumarato de Quetiapina	111974-72-2	SD	$(C_{21}H_{19}N_3O_2S)_2 \cdot C_4H_2O_4$	883,09	1,15	
Quinidina	Bissulfato de Quinidina	50-54-4	MF	$C_{20}H_{20}N_2O_5 \cdot H_2SO_4$	422,50	1,00	Quinidine®
	Sulfato de Quinidina Dihidratado	6591-63-5	MF	$(C_{20}H_{24}N_2O_5)_2 \cdot H_2SO_4 \cdot 2H_2O$	782,96	1,00	Quinacardine®
Quinino	Cloridrato de Quinino Dihidratado	6119-47-7	SD	$C_{20}H_{24}N_2O_2 \cdot HCl \cdot 2H_2O$	396,90	1,00	-
	Dicloridrato de Quinino	60-93-5	SD	$C_{20}H_{24}N_2O_2 \cdot 2HCl$	397,30	1,00	
	Sulfato de Quinino Dihidratado	6119-70-6	MF	$(C_{20}H_{24}N_2O_2)_2 \cdot H_2SO_4 \cdot 2H_2O$	782,96	1,00	
Rabeprazol	Rabeprazol Sódico	117976-90-6	MF	$C_{17}H_{19}N_3NaO_3S$	381,40	1,00	Pariet®
Ramipril	Ramipril	87333-19-5	SD	$C_{28}H_{35}N_2O_5$	416,52	1,00	Triatec®
Ranelato de Estrôncio	Ranelato de Estrôncio	135459-87-9	CE	$C_{17}H_{17}N_2O_8SSr_2$	513,49	1,00	Protos®
	Obs.: corrigir a hidratação (2,632 g de ranelato de estrôncio hidratado equivalem a 2 g de ranelato de estrôncio anidro)						
Ranitidina	Ranitidina	66357-35-5	MF	$C_{17}H_{19}N_3O_2S$	314,41	-	
	Cloridrato de Ranitidina	66357-59-3	SD	$C_{17}H_{18}N_3O_2SHCl$	350,87	1,12	Antak®
Reboxetina	Reboxetina	98769-81-4	MF	$C_{10}H_{12}NO_3$	313,40	-	
	Mesilato de Reboxetina	98769-84-7	MF	$C_{10}H_{13}NO_3 \cdot CH_3O_2S$	409,50	1,31	Edronax®
Risedronato	Risedronato de sódio	115436-72-1	MF	$C_9H_{10}NNaO_3P_2$	305,10	1,00	Actonel®
	Obs.: doses expressas em termos do sal. Corrigir apenas a hidratação, quando houver.						
Risperidona	Risperidona	106266-06-2	SD	$C_{23}H_{27}FN_4O_2$	410,49	1,00	Risperdal®
Rivastigmina	Rivastigmina	123441-03-2	MF	$C_{18}H_{25}N_2O_2$	250,30	1,00	Exelon®
	Bitartrato de Rivastigmina	129101-54-8	MF	$C_{18}H_{25}N_2O_4 \cdot C_4H_4O_6$	400,40	1,60	
Roxitromicina	Roxitromicina	80214-83-1	SA	$C_{21}H_{29}NO_{15}$	837,06	1,00	Rulid®
Rosuvastatina	Rosuvastatina	287714-41-4	MF	$C_{22}H_{28}FN_2O_6S$	481,54	-	
	Rosuvastatina Cálcica	147098-20-2	MF	$(C_{22}H_{27}FN_2O_6S)_2 \cdot Ca$	1001,14	1,04	Crestor®
Rutosido	Rutina Tri-hidratada	153-18-4	MF	$C_{28}H_{34}O_{16} \cdot 3H_2O$	664,60	1,00	Venoruton®
Salbutamol	Salbutamol	18559-94-9	SD	$C_{13}H_{21}NO_3$	239,31	-	
	Sulfato de Salbutamol	51022-70-9	SD	$(C_{13}H_{19}NO_3)_2 \cdot H_2SO_4$	576,71	1,20	Aerolin®
Salicilato de Metila	Salicilato de Metila	119-36-8	MF	$C_8H_8O_2$	152,15	1,00	Mialgex®
	Sadenosilmetionina	29908-03-0	MF	$C_{15}H_{25}N_5O_3S$	398,44	-	
SAME	Sadenosilmetionina dissulfato tosilato	97540-22-2	SA	$C_{22}H_{34}N_6O_6S_4$	766,80	1,92	
	Obs.: aplicação de fator de equivalência ou correção de acordo com o certificado de análise. (mais informações: USP 35, 2012, p. 1424).						
Secnidazol	Secnidazol	3366-95-8	SA	$C_7H_{11}N_3O_3$	185,18	1,00	Secnidal®
Selegilina	Cloridrato de Selegilina (Deprenil)	14611-52-0	SD	$C_{13}H_{17}N \cdot HCl$	223,75	1,00	Deprilan®
Serina	L-Serina	56-45-1	MF	$C_3H_7NO_3$	105,09	1,00	Psicoglut®
	Sertralina	79617-96-2	MF	$C_{17}H_{17}Cl_2N$	306,23	-	
Sertralina	Cloridrato de Sertralina	79559-97-0	SA	$C_{17}H_{16}Cl_2N \cdot HCl$	342,68	1,12	Zolofr®
	Sibutramina	Cloridrato de Sibutramina Mono-hidratado	125494-59-9	MF	$C_{11}H_{20}ClN \cdot HCl \cdot H_2O$	334,33	1,00
Sildenafil	Sildenafil	139755-83-2	MF	$C_{22}H_{29}N_5O_4S$	474,58	-	
	Citrato de Sildenafil	139755-83-2	SD	$C_{22}H_{30}N_5O_8 \cdot C_6H_8O_7$	666,71	1,40	Viagra®
Simeticona	Simeticona	8050-81-5	MF	$(C_2H_5OSi)n[Si(CH_3)_2O]$	-	-	Luftal®
	Obs.: corrigir diluição de acordo com o certificado de análise. Mistura de polidimetilsiloxano e dióxido de silício.						
Sinvastatina	Sinvastatina	79902-63-9	SD	$C_{28}H_{38}O_5$	418,57	1,00	Zocor®
Succímico	DMSA, Ácido Dimercapto-succínico	304-55-2	MF	$C_4H_8O_5S_2$	182,21	1,00	Chemet®
	Sulfacetamida	Sulfacetamida	144-80-9	SD	$C_8H_{10}N_2O_5S$	214,24	1,00
Sulfacetamida	Sulfacetamida Sódica Mono-hidratada	127-56-0	SA	$C_8H_{11}N_2NaO_5SH_2O$	254,24	1,00	Pellium®
	Sulfadiazina	Sulfadiazina	68-35-9	SD	$C_{10}H_{10}N_4O_2S$	250,28	1,00
Sulfadiazina	Sulfadiazina Sódica	547-32-0	SD	$C_{10}H_{10}N_4NaO_2S$	272,26	1,09	
	Sulfadiazina de Prata	Sulfadiazina de Prata	22199-08-2	SD	$C_8H_8AgN_4O_2S$	357,14	1,00
Sulfametoxazol	Sulfametoxazol	144-82-1	SD	$C_{10}H_{11}N_3O_2S$	253,28	1,00	Bactrim®

Nome usual	Substância	CAS	Requisito CHU	Fórmula Molecular	P.M.	Fator	Especialidades
Sulfasalazina	Sulfasalazina	599-79-1	SD	C ₁₉ H ₁₄ N ₂ O ₆ S	398,39	1,00	Azulfim®
Sulindaco	Sulindaco	38194-50-2	SD	C ₂₀ H ₁₄ FO ₃ S	356,42	1,00	Clinoril®
Sulpirida	Sulpirida	15676-16-1	SD	C ₁₄ H ₁₂ N ₂ O ₃ S	341,43	1,00	Equilid®
Tadalafila	Tadalafila	171596-29-5	SD	C ₂₄ H ₁₉ N ₅ O ₄	389,40	1,00	Cialis®
Tamoxifeno	Tamoxifeno	10540-29-1	MF	C ₂₂ H ₂₆ NO	371,53	-	-
	Citrato de Tamoxifeno	54965-24-1	SD	C ₂₆ H ₂₈ NO ₆ C ₆ H ₈ O ₇	563,65	1,52	Nolvadex®
Tansulosina	Cloridrato de Tansulosina	106463-17-6	SD	C ₂₆ H ₂₈ N ₂ O ₃ SHCl	445,00	1,00	Secotex®
Tartarato de Ergotamina	Tartarato de Ergotamina	379-79-3	SD	(C ₃₃ H ₃₅ N ₅ O ₉) ₂ ·C ₄ H ₆ O ₆	1313,40	1,00	Ormigrein®
Tenoxicam	Tenoxicam	59804-37-4	SA	C ₁₃ H ₁₁ N ₂ O ₃ S ₂	337,38	1,00	Tilatil®
Teofilina	Teofilina	58-55-0	SD	C ₇ H ₈ N ₂ O ₂	180,17	1,00	Talofilina®
	Teofilina Mono-hidratada	5967-84-0	CE	C ₇ H ₁₀ N ₂ O ₃	198,18	1,10	-
Terbinafina	Terbinafina	91161-71-6	MF	C ₂₁ H ₂₃ N	291,44	-	-
	Cloridrato de Terbinafina (oral)	78628-80-5	SD	C ₂₁ H ₂₃ N.HCl	327,94	1,12	Lamisil®
	Cloridrato de Terbinafina (tópico)	78628-80-5	SD	C ₂₁ H ₂₃ N.HCl	327,94	1,00	Lamisil®
Testosterona	Testosterona	58-22-0	SD	C ₁₉ H ₂₆ O ₂	288,43	1,00	-
	Propionato de Testosterona	57-85-2	SD	C ₂₇ H ₃₈ O ₃	344,50	1,00	Tesurene®
	Undecanoato de Testosterona	5949-44-0	MF	C ₃₀ H ₄₄ O ₃	456,70	1,00	Androxon®
	Obs.: testosterona - implantes, patches, IM; propionato - IM, VO, tópicos; undecanoato - VO.						
Tetracaína	Cloridrato de Tetracaína	136-47-0	SD	C ₁₅ H ₂₄ N ₂ O ₂ .HCl	300,83	1,00	Neotutocaína®
	Cloridrato de Ametocaína	-	-	-	-	-	-
Tetraciclina	Cloridrato de Tetraciclina	64-75-5	SD	C ₂₂ H ₂₄ N ₄ O ₆ .HCl	480,90	1,00	-
	Fosfato Complexo de Tetraciclina	1336-20-5	MF	C ₂₂ H ₂₄ N ₄ O ₆ .H ₂ O ₆ .H ₂ PO ₄ .1/2(Na ₂ PO ₄)	544,80	1,13	Tetrex®
Tiabendazol	Tiabendazol	148-79-8	SD	C ₁₀ H ₇ N ₃ S	201,25	1,00	Thiaben®
Tiaprída	Cloridrato de Tiaprída	51012-33-0	SD	C ₁₅ H ₁₂ N ₂ O ₃ SHCl	364,90	1,00	Tiapridal®
Tibolona	Tibolona	5630-53-5	SD	C ₂₁ H ₂₆ O ₂	312,45	1,00	Livial®
Ticlopidina	Cloridrato de Ticlopidina	53885-35-1	SA	C ₁₆ H ₁₂ CIN ₂ S.HCl	300,30	1,00	Ticlid®
Timolol	Timolol	26839-75-8	MF	C ₁₃ H ₁₄ N ₂ O ₃ S	316,42	-	-
	Maleato de Timolol	26921-17-5	SD	C ₁₄ H ₁₆ N ₂ O ₄ S ₂	432,50	1,37	Timoptol®
Tinidazol	Tinidazol	19387-91-8	SD	C ₈ H ₁₀ N ₂ O ₂ S	247,28	1,00	Fasigyn®
Tioconazol	Tioconazol	65899-73-2	SA	C ₁₆ H ₁₃ Cl ₂ N ₂ OS	387,70	1,00	Tralen®
Thiomucase	Thiomucase	-	MF	-	-	-	-
	Obs.: corrigir conforme certificado de análise.						
Tiratricol	Tiratricol, TRIAC	51-24-1	MF	C ₁₄ H ₁₃ O ₄	621,94	1,00	-
	Obs.: uso proibido no Brasil pela RE 128, de 11 de janeiro de 2013, da Anvisa.						
Tirosina	L-Tirosina	60-18-4	SD	C ₉ H ₉ NO ₃	181,19	1,00	-
Tiroxina	Tiroxina Sódica	55-03-8	MF	C ₁₅ H ₁₁ I ₂ NNaO ₄	798,90	1,00	Synthroid®
	Tiroxina Sódica Hidratada	25416-65-3	SA	C ₁₅ H ₁₃ I ₂ NNaO ₄ ·x H ₂ O	-	-	-
	Obs.: corrigir a hidratação de acordo com o certificado de análise.						
Tizanidina	Tizanidina	51322-75-9	MF	C ₇ H ₇ CIN ₂ S	253,71	-	-
	Cloridrato de Tizanidina	64461-82-1	SD	C ₇ H ₇ CIN ₂ SHCl	290,20	1,14	Sirdalud®
Tobramicina	Tobramicina	32986-56-4	SA	C ₁₈ H ₃₇ N ₅ O ₉	467,52	-	-
	Sulfato de Tobramicina	79645-27-5	SA	(C ₁₈ H ₃₇ N ₅ O ₉) ₂ ·5H ₂ SO ₄	1425,45	1,52	Tobramina®
Tolnaftato	Tolnaftato	2398-96-1	SD	C ₁₉ H ₁₇ NOS	307,42	1,00	Tinaderm®
Topiramato	Topiramato	97240-79-4	SA	C ₁₀ H ₁₆ NO ₃ S	339,4	1,00	Topamax®
Tramadol	Cloridrato de Tramadol	36282-47-0	SA	C ₁₆ H ₂₅ NO ₂ .HCl	299,84	1,00	Tramal®
Tranilcipromina	Tranilcipromina	155-09-9	MF	C ₈ H ₉ N	133,19	-	-
	Sulfato de Tranilcipromina	13492-01-8	SD	(C ₈ H ₉ N) ₂ ·H ₂ SO ₄	364,50	1,37	Parnate®
Trazodona	Cloridrato de Trazodona	25332-39-2	SD	C ₁₉ H ₁₂ CIN ₂ O.HCl	408,36	1,00	Donaner®
Treonina	L-Treonina	72-19-5	SD	C ₄ H ₉ NO ₃	119,12	1,00	-
	Triancinolona	124-94-7	SA	C ₂₁ H ₂₇ FO ₆	394,45	1,00	Omcilom®
	Triancinolona Acetonida	76-25-5	SA	C ₂₄ H ₃₁ FO ₆	434,51	1,00	-
Obs.: base - uso oral; acetona - tópico, orabase, parenteral, intra-articular.							

Nome usual	Substância	CAS	Requisito CHU	Fórmula Molecular	P.M.	Fator	Especialidades
Trifluoperazina	Trifluoperazina	117-89-5	MF	$C_{21}H_{14}F_3N_3S$	407,49	-	
	Dicloridrato de Trifluoperazina (= Cloridrato de Trifluoperazina)	440-17-5	SD	$C_{21}H_{14}F_3N_3S_2HCl$	480,42	1,18	Stelazine®
Trimebutina	Maleato de Trimebutina	34140-59-5	SD	$C_{22}H_{29}NO_5 \cdot C_4H_7O_4$	503,48	1,00	Debridat®
Trimetoprim	Trimetoprim	738-70-5	SD	$C_{14}H_{18}N_2O_3$	290,32	1,00	Bactrim®
Trioxsalen	Trioxsalen	3902-71-4	SA	$C_{14}H_{12}O_3$	228,25	1,00	Trisoralen®
Tripsina	Tripsina	9002-07-7	MF	-	-	-	Parenzyme® Enz.
	Obs.: utilizar a relação UI/g indicada no certificado de análise para efetuar a conversão, se houver.						
Triptofano	L-Triptofano	73-22-3	SD	$C_{11}H_{12}N_2O_2$	204,23	1,00	-
Troxerrutina	Troxerrutina	7085-55-4	SD	$C_9H_{15}O_9$	742,70	1,00	
Ubidecarenona	Ubidecarenona, Coenzima Q10, Ubiquinona	303-98-0	SA	$C_{59}H_{90}O_4$	863,40	1,00	Vinocard®
Undecilinato de Zinco	Undecilinato de Zinco	557-08-4	SD	$(C_{11}H_{19}O_2)_2Zn$	431,92	1,00	
Valina	L-Valina	72-18-4	SD	$C_6H_{11}NO_2$	117,15	1,00	
Valsartana	Valsartana	137862-53-4	SA	$C_{29}H_{32}N_2O_3$	435,53	1,00	Diovan®
Vancomicina	Vancomicina	1404-90-6	SA	$C_{66}H_{75}ClN_9O_{24}$	1449,27	-	
	Cloridrato de Vancomicina	1404-93-9	SA	$C_{66}H_{75}Cl_2N_9O_{24}HCl$	1485,71	1,03	Vancocin®
Varfarina	Varfarina Sódica	129-06-6	SA	$C_{19}H_{15}NaO_4$	330,31	1,00	Marevan®
Venlafaxina	Venlafaxina	93413-69-5	MF	$C_{17}H_{17}NO_2$	277,41	-	
	Cloridrato de Venlafaxina	99300-78-4	SD	$C_{17}H_{17}NO_2HCl$	313,91	1,13	Efexor®
Verapamil	Cloridrato de Verapamil	152-11-4	SD	$C_{25}H_{28}N_2O_4HCl$	491,06	1,00	Dilacorone®
Vimocetina	Vimocetina	42971-09-5	SD	$C_{22}H_{26}N_2O_2$	350,58	1,00	
Vitamina A	Vitamina A, Retinol	68-26-8	-	$C_{29}H_{48}O$	286,46	1,00	
Vitamina A	Acetato de Retinol	127-47-9	MF	$C_{32}H_{52}O_2$	314,46	1,00	
Vitamina A	Palmitato de Retinol	79-81-2	MF	$C_{56}H_{96}O_2$	524,46	1,00	Arovit®
Vitamina B1	Vitamina B1, Tiamina	59-43-8	MF	$C_{12}H_{17}ClN_4OS$	300,81	1,00	
	Cloridrato de Tiamina	67-03-8	SA	$C_{12}H_{17}ClN_4OS.HCl$	337,27	1,00	Benerva®
	Nitrato de Tiamina	532-43-4	SD	$C_{12}H_{17}N_4O_5S$	327,36	1,00	
Vitamina B12	Cianocobalamina	68-19-9	SD	$C_{63}H_{90}CoN_{14}O_{14}P$	1355,39	1,00	Citoneurin®
	Hidroxicobalamina	13422-51-0	SD	$C_{63}H_{92}CoN_{14}O_{14}P$	1346,38	1,00	Rubranova®
Vitamina B2	Riboflavina	83-88-5	SD	$C_{17}H_{17}N_4O_6$	376,37	1,00	
	Fosfato Sódico de Riboflavina	130-40-5	SD	$C_{17}H_{17}N_4O_6NaPO_3$	478,33	1,27	
Vitamina B6	Cloridrato de Piridoxina	58-56-0	SD	$C_8H_{11}NO_3.HCl$	205,64	1,00	Adermina®
Vitamina C	Ácido Ascórbico	50-81-7	MF	$C_6H_8O_6$	176,13	1,00	Cebion®
	Ascorbato de Sódio	134-03-2	SD	$C_6H_7NaO_6$	198,12	1,00	
Vitamina D	Vitamina D2 (Ergocalciferol)	50-14-6	MF	$C_{28}H_{44}O$	396,66	1,00	Ad Til®
	Vitamina D3 (Colecalciferol)	67-97-0	MF	$C_{27}H_{44}O$	384,65	1,00	Aderogil® D3
Vitamina E	DL Alfa Tocoferol	59-02-9	MF	$C_{29}H_{50}O_2$	430,71	1,00	
	Acetato de DL Alfa Tocoferol	7695-91-2	MF	$C_{29}H_{50}O_2 \cdot C_2H_3O_2$	472,75	1,00	Ephynal®
	Obs.: corrigir diluição de acordo com o certificado de análise.						
Vitamina H	Biotina	58-85-5	SD	$C_{10}H_{16}N_2O_3S$	244,31	1,00	-
Vitamina K	Vitamina K1, Fitomenadiona	84-80-0	MF	$C_{31}H_{46}O_2$	450,70	1,00	Kanakion®
Vitamina K2	Vitamina K2, Menaquinona	2124-57-4	SD	$C_{46}H_{64}O_2$	649,00	1,00	
Vitamina K3	Vitamina K3, Menadiona	58-27-5	SD	$C_9H_8O_2$	172,18	1,00	
Xipamida	Xipamida	14293-44-8	MF	$C_{15}H_{15}ClN_2O_2S$	354,81	1,00	Zipix®

BIBLIOGRAFIA

1. BRITISH PHARMACOPOEIA. Reino Unido: HMSO, 1993.
2. CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. **Lista Modelo de Medicamentos Essenciais**. 7ª lista. Brasília, DF, 1994.
3. DEF - DICIONÁRIO DE ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS. Rio de Janeiro: Editora de Publicações Médicas, várias edições.
4. DICTONNAIRE VIDAL. 74. ed. Paris: Editions du Vidal, 1998.
5. ESSENTIAL DRUGS. **WHO Model List**. WHO Drug Information. V. 12, n. 1, 1998.
6. EUROPEAN PHARMACOPOEIAE. 3. ed. Estrasburgo: Council of Europe, 1996.
7. FARMACOPEIA BRASILEIRA. 5. ed. Brasília: Anvisa, 2011.
8. LE HIR, A. **Noções de Farmacia Galênica**. 6. ed. São Paulo: Andrei, 1997.
9. MARTINDALE. **The Extra Pharmacopoeiae**. 36. ed. Londres: The Pharmaceutical Press, 2009.
10. MOSBY'S GENRX. **A Comprehensive Reference for Generic and Brand Prescription Drugs**. 9. ed. St Louis: 1999.
11. P.R.VADE-MECUM. 4. ed. São Paulo: Soriak, 1998.
12. PDR - PHYSICIAN'S DESK REFERENCE. 52. ed. Montvale, 1998.
13. PRISTA, L. N. **Técnica Farmacêutica e Farmácia Galênica**. 3. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1981.
14. REMINGTON: THE SCIENCE AND PRACTICE OF PHARMACY. 19. ed. Easton: Mack Publishing Co., 1995.
15. STORPIRTIS, Sílvia. **Biofarmacotécnica**. São Paulo, 1999.
16. THE MERCK INDEX. 12. ed. Nova Jersey: Merck & Co., Inc., 1996.
17. THE UNITED STATES PHARMACOPEA (USP24) / NATIONAL FORMULARY (NF19). Philadelphia: National Publishing, 1999.
18. THOMPSON, Judith. **A Practical Guide to Contemporary Pharmacy Practice**. 1. ed. Maryland: Williams&Wilkins, 1998.
19. USP DI (DRUG INFORMATION FOR THE HEALTH CARE PROFESSIONAL). 14. ed. Taunton: Rand Mc Nally, 1994.
20. ZANINI, A.C.; BASILE, A.C.; MARTINS, M.I.C.; OGA, S. **Guia de Medicamentos**. 1. ed. São Paulo: Atheneu, 1995.

ENDEREÇOS: SEDE, SUBSEDES E SECCIONAIS

www.crfsp.org.br

CRF-SP - SEDE

Rua Capote Valente, 487 - Jd. América

São Paulo - SP

CEP 05409-001

Tel.: (11) 3067-1450

SUBSEDE CENTRO

**Rua Marquês de Itu, 408, cj. 62 (6º andar) -
Vila Buarque**

São Paulo - SP

CEP 01223-000

Tel.: (11) 3337-0107

SUBSEDE NORTE

**Rua Duarte de Azevedo, 448, cj. 12 (1º andar)
- Ed. Brasília Professional Center - Santana**

São Paulo - SP

CEP 02036-021

Tel.: (11) 2283-0300 / Fax.: (11) 2978-4990

SECCIONAIS

Adamantina: Alameda Jarbas Bento da Silva, 38 -
Vila Cicma - CEP 17800-000

Tel.: (18) 3522-2714/Fax (18) 3521-2325

Araçatuba: Rua Campos Sales, 97. sala 83 (8º andar) - Centro - CEP 16010-230

Tel.: (18) 3624-8143/Fax (18) 3624-9914

Araraquara: Rua Humaitá, 2046 - São Geraldo -
CEP 14801-385

Tel.: (16) 3336-2735/Fax (16) 3336-6929

Avaré: Rua Rio de Janeiro, 2075 - Centro - CEP
18701-200

Tel.: (14) 3733-3583/Fax: (14) 3733-3617

Barretos: Rua Dezoito, 331 - Sala 61 (6º andar) -
Centro - CEP 14780-060

Tel.: (17) 3323-6918 e (17) 3322-6826

Bauru: Rua Manoel Pereira Rolla, 14-14 - Vila
Nova Cidade Universitária - CEP 17012-190

Tel.: (14) 3224-1884/Fax: (14) 3234-2079

Bragança Paulista: Rua Cel. João Leme, 460,
salas 301 e 304 - Ed. New York Trade Center -
Centro - CEP 12900-161

Tel.: (11) 4032-8617

Campinas: Rua Ibsen da Costa Manso, 30 - lote
19, Jd. Chapadão - CEP 13070-078

Tel.: (19) 3251-8541 / (19) 3252-4490 / (19)
3255-8608

Caraguatatuba: Av. Anchieta, 123 - Centro -
CEP 11660-010

Tel.: (12) 3882-2454/Fax: (12) 3882-1855

Fernandópolis: Av. Manoel Marques Rosa, 1075,
sala 72 - Ed. Atlantis - Centro - CEP 15600-000

Tel.: (17) 3462-5856/Fax: (17) 3462-7944

Franca: Rua Padre Anchieta, 1888, sala 13 - Ed. Costa do Sol - Centro - CEP 14400-740
Tel.: (16) 3721-7989

Guarulhos: Rua Leonardo Vallardi, 215 - Centro - CEP 07090-080
Tel.: (11) 2468-1501/Fax: (11) 2229-1312

Jundiaí: Rua Bélgica, 280 - Jd. Cica - CEP 13206-830
Tel.: (11) 4586-6065

Marília: Av. Rio Claro, 203 - Cascata - CEP 17515-010
Tel.: (14) 3422-4398/Fax: (14) 3422-4398

Mogi das Cruzes: Rua Dr. Deodato Wertheimer, 1605, cj. 92 (9º andar) - Centro - CEP 08710-460
Tel.: (11) 4726-5484

Osasco: Rua Ércole Ferre, 46, salas 2 e 3 - Vila Osasco - CEP 06086-200
Tel.: (11) 3682-2850/(11) 3685-9063

Piracicaba: Av. Ulhoa Cintra, 32 - Centro - CEP 13400-430
Tel.: (19) 3434-9591/(19) 3435-7093

Presidente Prudente: Rua Claudinor Sandoval, 407 - Jd. Paulista - CEP 19023-200
Tel.: (18) 3223-5893/Fax: 3916-1192

Registro: Av. Clara Gionotti de Souza, 102, sala 101 - Centro Comercial Via Spézio Galeria - Centro - CEP 11900-000
Tel.: (13) 3822-1979

Ribeirão Preto: Rua Dr. Soares Romeu, 404 - Jd. São Luiz - CEP 14020-370
Tel.: (16) 3911-9016/(16) 3911-5054

Santo André: Rua Luís Pinto Fláquer, 123 - Centro - CEP 09010-090
Tel.: (11) 4437-1991/(11) 4990-7449

Santos: Av. Conselheiro Nébias, 730, sala 73 - Boqueirão - CEP 11045-002
Tel.: (13) 3233-5566/Fax: (13) 3221-6781

São João da Boa Vista: Rua Floriano Peixoto, 11, sala 03 (2º andar) - Centro - CEP 13870-060
Tel.: (19) 3631-0441

São José dos Campos: Rua Antonio Moraes Barros, 66 - Centro - CEP 12245-690
Tel.: (12) 3921-4644/3942/2792/Fax: (12) 3921-4644

São José do Rio Preto: Rua Rubião Junior, 2634 - Centro - CEP 15010-090
Tel.: (17) 3234-4043/4971/Fax: (17) 3234-5027

Sorocaba: Rua Conde D'Eu, 142 - Vergueiro - CEP 18030-040
Tel.: (15) 3233-8130/3233-3022

Zona Leste: Rua Maciel Monteiro, 93 - Vila Santa Teresa - CEP 03566-000
Tel.: (11) 2361-9152/Fax: (11) 2361-8542

Zona Sul: Rua Cancioneiro de Évora, 715 - Chácara Santo Antônio - CEP 04708-010
Tel.: (11) 5181-2770/Fax: (11) 5181-2374



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

APOIO

